



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022

Controle Interno nº 1032

Processo Administrativo nº 110/2022

A Prefeitura de Leme, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS**.

Órgão Gerenciador	Órgão(s) Participante(s)
Secretaria de Educação	Gabinete
	Secretaria de Indústria e Comércio
	Secretaria de Agricultura Pecuária e Desenvolvimento Agrário
	Secretaria de Comunicação Social
	Secretaria de Cultura e Turismo
	Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social
	Secretaria de Esportes e Lazer
	Secretaria de Finanças
	Secretaria do Governo
	Secretaria do Meio Ambiente
	Secretaria de Negócios Jurídicos
	Secretaria de Obras e Planejamento Urbano
	Secretaria da Saúde
	Secretaria de Segurança, Trânsito, Cidadania e Defesa Civil
	Secretaria de Emprego e Relações do Trabalho
	Secretaria de Serviços Municipais
Secretaria de Transporte e Viação	
Secretaria de Administração	

A licitação será regida pela legislação vigente, especialmente as Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93, bem como pelos Decretos Municipais nº 5.313/06, 6.332/13, 7.206/19, Lei Complementar nº 123/06, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/14, e demais condições estabelecidas neste Edital e Anexos.

Tipo de licitação: **Menor Preço Global por Lote**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS**.

Contatos:

- 1) Departamento de Licitações e Compras: Telefone e e-mail: (19) 3572 1881 – licitacao@leme.sp.gov.br
- 2) Bolsa Brasileira de Mercadorias: vide “**credenciamento**” no presente edital.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 08:00HORAS DO DIA 30 DE MAIO DE 2022
ABERTURA DAS PROPOSTAS: AS 08:01 DO DIA 13 DE JUNHO DE 2022;
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **AS 08:30 HORAS DO DIA 14 DE JUNHO DE 2022;**

REFERÊNCIA DE TEMPO: PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF.

LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br “ACESSO IDENTIFICADO”.

Deverão os licitantes ficarem cientes para acompanhamento de eventuais alterações até a data marcada para abertura

Local: www.bbmnetlicitacoes.com.br “Acesso Identificado no link – licitações públicas”. Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília (DF).

A publicidade do presente certame se dará nos moldes das formalidades contidas no artigo 17 do Decreto Municipal nº 5.313/2006 e artigo 8º da Lei Federal nº 12.527/2011.

1 - DO OBJETO – Tem por objeto o presente Edital o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

Compõem este Edital os seguintes anexos:

- Anexo 1A** Descrição do Objeto ou Termo de referência.
- Anexo 1B** Quantidades por Secretaria
- Anexo 2A** Minuta da Ata de Registro
- Anexo 2B** Minuta do Pedido de Empenho
- Anexo 3** Exigências para Habilitação.
- Anexo 4** Informações – Nota Fiscal Eletrônica.
- Anexo 5** Modelo de declaração de fato superveniente impeditivo de habilitação
- Anexo 6** Modelo de declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora
- Anexo 7** Carta-proposta para fornecimento
- Anexo 8** Modelo de declaração de enquadramento em regime de Micro empresa ou empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)
- Anexo 9** Modelo de ficha técnica descritiva do objeto
- Anexo 10** Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações

2 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **Internet**, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação, em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias**. A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Brasileira de Mercadorias está consubstanciada nos §§ 2º e 3º do artigo 2º da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002.

O sistema de pregão eletrônico da Bolsa Brasileira de Mercadorias é certificado digitalmente por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP Brasil).

Os trabalhos serão conduzidos por Pregoeiro indicado pela Administração, com o apoio técnico e operacional da Bolsa Brasileira de Mercadorias, no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br, acesso "licitações públicas".

O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, atendendo ao direito de prioridade para a **microempresa e empresa de pequeno porte** para efeito do desempate quando verificado ao final da fase de lances (disputa de preços).

3 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos, **observando-se a ressalva de que no LOTES 01 ao 15, somente poderão participar microempresas e empresas de pequeno porte, conforme estabelece a Lei Complementar 123/06, com redação dada pela LC nº 147/2014 em seu artigo 48, inciso III.**

Em não havendo o interesse de participação, de, no mínimo, 03 (três), ME's ou EPP's, será admitida a participação de outras empresas, aplicando-se, outrossim, os critérios de desempate previstos para as ME'S e EPP's, pelas LC's 123/06 e 147/14.

A participação no Pregão implica, automaticamente, na aceitação integral dos termos deste Edital e seus anexos e Leis aplicáveis.

Não será admitida neste Pregão a participação de empresa:

- Em processo de falência, ou com falência decretada; OBS: As empresas que estiverem em recuperação judicial, devem apresentar, junto aos documentos de habilitação, o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor.
- Que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no art. 97, parágrafo único, da Lei n. 8.666/93;
- Que esteja com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública Direta do Município de Leme, suspenso, tanto em razão do artigo 87, III, da Lei 8.666/93, quanto pelo artigo 7º, da Lei 10.520/02;
- Que esteja reunida em consórcio ou coligação;
- Cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma firma licitante;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

- Estrangeiras que não funcionem no País;
- Que em seu quadro societário tenha agentes públicos lotados na Prefeitura Municipal de Leme.

OBSERVAÇÃO: A Administração reserva-se o direito de consultar os sites: www.tcesp.gov.br e www.portaldatransparencia.gov.br a fim de comprovar que os participantes não estão inseridos na relação de apenados.

Para participar do pregão o interessado deverá previamente se credenciar junto a Bolsa Brasileira de Mercadorias, provedora do sistema, até 24(vinte e quatro) hora antes do horário limite fixado no Edital para o término do acolhimento da proposta inicial de preços, com a apresentação dos seguintes documentos:

Ficha técnica descritiva, contendo as especificações do objeto da licitação, conforme o Anexo 09 (com descritivo, MARCA, quantidades, valores unitários, global), sendo vedada a identificação do licitante, sob pena de desclassificação.


Como requisito para participação no pregão eletrônico o licitante deverá manifestar em campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

As microempresas ou empresas de pequeno porte que desejarem fazer uso dos benefícios da Lei Complementar 123/2006, deverão informar sua condição de ME-EPP no campo próprio da Ficha Técnica Descritiva do Objeto sem, contudo, identificar-se, sob pena de desclassificação.

Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não proceda da forma estabelecida no item anterior, interpretar-se-á como renúncia tácita aos benefícios da Lei Complementar 147/2014.

4 - CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS

Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br, acesso “credenciamento - licitantes (fornecedores)

As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, (11) 3113.1900 - Central de atendimento em São Paulo, ou por Whatsapp  (11) 9.9837-6032, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico: www.bbmnetlicitacoes.com.br

Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias de segunda a sexta feira, das 08 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site www.bbmnetlicitacoes.com.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

O custo de operacionalização e uso do sistema de Pregão Eletrônico ficará a cargo do licitante, que pagará à Bolsa Brasileira de Mercadorias, provedora do sistema eletrônico, o valor por ela fixado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação (Artigo 5º, inciso III, Lei 10.520/02).
ANEXO 10

5 - A CONDUÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

O sistema está configurado para realizar todas as etapas do pregão eletrônico, compreendendo a publicação do edital, credenciamento dos participantes, recebimento de propostas, abertura e exame das propostas apresentadas, lances, desempate para ME/EPP (quando for o caso), classificação e aceitação do melhor lance, julgamento de habilitação, declaração do vencedor, recebimento de recursos, adjudicação e homologação do objeto e ata eletrônica.

O pregão eletrônico será conduzido pelo pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá as seguintes atribuições:

- Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- Responder as solicitações de esclarecimentos formuladas pelos interessados;
- Abrir as propostas iniciais de preços;
- Analisar a aceitabilidade das propostas;
- Desclassificar propostas indicando os motivos;
- Conduzir os procedimentos relativos aos lances
- Escolha a proposta do lance de menor preço, respeitando os benefícios à microempresa e empresa de pequeno porte;
- Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- Declarar o vencedor;
- Elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

6 - DO ENVIO DAS PROPOSTAS, FORMULAÇÃO DOS LANCES E DECLARAÇÃO DO VENCEDOR.

O prazo para apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a oito dias úteis, conforme § 3º do artigo 17 do Decreto Municipal 5.313/2006.

Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br os licitantes poderão encaminhar propostas, devendo manifestar o pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

A participação no pregão eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

eletrônico no sítio www.bbmnetlicitacoes.com.br, opção “**LOGIN**”, opção “**LICITAÇÃO PÚBLICA**”, “**SALA DE NEGOCIAÇÃO**”, observados data e horários estabelecidos.

O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

As propostas de preço (ficha Técnica) deverão ser encaminhadas eletronicamente até a data e horário definidos, conforme indicação na primeira página deste edital. Será enviada mediante digitação no sistema eletrônico, devendo, obrigatoriamente, ser também encaminhada a ficha técnica descritiva do objeto, por meio de transferência eletrônica de arquivo (**upload**) ao sistema, conforme o modelo do **Anexo 09**.

A validade da proposta constante em campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto (**Anexo 09**) será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do pregão.

É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, não cabendo à Bolsa Brasileira de Mercadorias a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

Após o horário previsto no Edital para o envio da proposta inicial de preço, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

Aberta a etapa competitiva, os fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido registrado no sistema para o lote.

Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao pregoeiro e aos demais participantes.

Caso haja desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10(dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via “chat” do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para continuidade da sessão.

Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de lotes, o pregoeiro designará novo dia e horário para continuidade do certame.

O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal “ www.bbmnetlicitacoes.com.br”, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

[Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.](#)

A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá em relação aos lances deverá ser de:

- ❖ **R\$ 10,00 (Dez Reais) para os LOTES 05-19-24-41-43 e 44**
- ❖ **R\$ 20,00 (Vinte Reais) para os LOTES 01-02-03-04-06-08-09-15-18-22-23-25-26-28-31-34-36-37-38-40-42-45 e 46**
- ❖ **R\$ 50,00 (Cinquenta Reais) para os LOTES 07-10-11-12-13-14-16-17-20-21-27-29-30-32-35 e 39**
- ❖ **R\$ 200,00 (Duzentos Reais) para o LOTE 33**

Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

As empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

Durante e após o encerramento da etapa de lances sistema informará, na ordem de classificação, todas as propostas, partindo da proposta de menor preço (ou melhor proposta).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor preço GLOBAL DO LOTE, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública.

7 - DA PARTICIPAÇÃO E DO BENEFÍCIO À MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Será assegurada a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte quando for constatado o empate após a etapa de lances. Neste caso, conforme estabelecem os artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123/06, alterada pela LC 147, de 07 de agosto de 2014, o Pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte.

Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

Para efeito do disposto no subitem anterior, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso anterior, serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que porventura se enquadrem na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

Na hipótese da não-contratação nos termos previstos, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

Somente se aplicará o critério de desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por um microempresa ou empresa de pequeno porte.

A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

O procedimento de desempate previsto neste tópico, somente será aplicado nos lotes **não exclusivos** à MEI/ ME e EPP



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

8 - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

Para julgamento será adotado o critério de **menor preço GLOBAL POR LOTE**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

Serão desclassificadas as propostas que não atenderem ao artigo 48 da Lei 8.666/93.

O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor preço global por lote, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação para que seja obtido melhor preço e decisão acerca da aceitação do lance de menor preço.

Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de proposta ou lance que atenda ao Edital. Nessa etapa, o Pregoeiro também poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação.

Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

9 - HABILITAÇÃO

A documentação de habilitação está relacionada no **Anexo 3**.

Os documentos relativos à habilitação deverão ser remetidos **VIA CORREIOS, ou DIRETAMENTE**, (em original ou cópia autenticada) no **prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços escrita, (nome, endereço, telefone e nome do responsável do órgão), **para PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS – Rua Joaquim Mourão, 289**, CEP nº. 13610-070. Os documentos extraídos via internet terão sua autenticidade confirmada no respectivo site.

O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ ENCAMINHAR, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, JUNTO COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

- 1) **PROPOSTA ESCRITA, COM TODOS OS PREÇOS UNITÁRIO (02 CASAS DECIMAIS), READEQUADOS AO PREÇO FINAL GLOBAL VENCEDOR DO CERTAME MEDIANTE DESCONTO LINEAR ENTRE OS PREÇOS DE CADA ITEM QUE COMPÕE O LOTE, APLICADO CONFORME PLANILHA/MODELO DISPONIVEL NO SITE: www.leme.sp.gov.br / link: licitações/2022/Planilha Modelo para Calculo de Desconto Linear**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

FICAM OS LICITANTES CIENTES QUE O DESCONTO LINEAR SERÁ AUTOMATICAMENTE APLICADO PELA PREGOEIRA(O) SE ENCAMINHADA PROPOSTA SEM O CUMPRIMENTO DO SOLICITADO.

- 2) NO MESMO PRAZO, UMA AMOSTRA DE CADA PRODUTO OFERTADO PARA ANÁLISE QUANTO À CONFORMIDADE COM AS SOLICITAÇÕES DO EDITAL. AS AMOSTRAS DEVERÃO SER IDENTIFICADAS CONFORME O LOTE E ITEM DO EDITAL E CONTEREM AINDA, OS DADOS DA PROPONENTE. **(AS AMOSTRAS FICARÃO RETIDAS PARA CONFERÊNCIA E NÃO SERÃO CONSIDERADAS COMO PARTE DA ENTREGA)**

O não-cumprimento do envio dos documentos, dentro do prazo estabelecido, bem como, sua não adequação ao pedido no edital, acarretará NA DESCLASSIFICAÇÃO da licitante, retornando os autos a fase de análise da proposta do próximo classificado, e demais atos subseqüentes, até final decisão.

10 - HIPÓTESE DE REGULARIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Na hipótese da microempresa ou empresa de pequeno porte valer-se do benefício da regularização dos documentos fiscais, os licitantes interessados terão prazo franqueado para vista dos documentos regularizados.

Por meio de mensagens no sistema (chat) o pregoeiro manterá os licitantes informados das datas e prazos para a regularização da documentação.

Assim que ocorrer a regularização dos documentos fiscais por parte da microempresa ou empresa de pequeno porte, o Pregoeiro suspenderá a sessão por, no mínimo, 02 dias, prazo este em que os interessados poderão realizar vista de toda a documentação regularizada.

No mesmo ato de suspensão da sessão de que trata o subitem anterior, o Pregoeiro convocará os licitantes para que, em data e horário informados, seja reiniciado o Pregão.

Reiniciado o Pregão e existindo intenção de interpor recurso, o licitante deverá manifestá-la imediatamente ao pregoeiro por meio eletrônico, explicitando sucintamente suas razões.

O breve relato das razões deverá versar exclusivamente sobre os documentos regularizados, não sendo admitida alegação de fase anterior.

O licitante interessado em interpor recurso, disporá do prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, por escrito, **cuja matéria limitar-se-á aos documentos regularizados**, ficando a microempresa ou empresa de pequeno porte, desde logo, intimada para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do Recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

11 - RECURSOS

Conforme artigo 26 do Decreto 5.313/2006, ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, **por meio do seu representante**, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis.

Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso;

Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada e relatório descritivo da sessão, individualmente por lote. Os recursos contra decisões do Pregoeiro terão efeito suspensivo, salvo quando contenham nítido intuito protelatório.

O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12 - DA ATA E RELATÓRIOS DESCRITIVOS DAS SESSÕES (todos os lotes)

Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada e relatório descritivo da sessão, individualmente por lote negociado, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

13 -IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal constante no artigo 18, do Decreto 5.313/2006, e com base em seus parágrafos se norteará o rito procedimental.

14 - PENALIDADES

Todas as penalidades se darão com base nos artigos 64, 81, 90 e 93 da Lei 8.666/93, e art. 7º da Lei 10.520/02, e na legislação de regência.

A contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as sanções descritas na Ata de Registro, sem prejuízo das demais sanções legais e responsabilidades civis e criminais:

Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrarem o contrato, deixarem de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, sanções previstas no artigo 7º, da Lei 10.520/02, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Prefeitura de Leme pelo infrator, e outras, a saber:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

15 - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Homologada a licitação será formalizada a Ata de Registro de Preços com o(s) vencedor(es) do certame para cada Lote. Os preços a serem registrados são os unitários, obtidos após o término da disputa dos lances pelo total previsto no lote. Os preços unitários serão os remetidos pela licitante vencedora na sua proposta escrita, obtidos mediante aplicação do mesmo percentual de desconto sobre o preço global vencedor, a cada item que compõe o lote, de forma linear.

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, sendo que durante este período o licitante vencedor deverá manter as condições de habilitação exigidas na licitação.

A Administração convocará formalmente o licitante vencedor, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, prazo improrrogável, informando o local, data e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preço.

No caso do primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preço, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, a Administração aplicará o disposto no inciso XXIII do art. 4º da Lei 10.520/02.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura de Leme a firmar as contratações que deles poderão advir, podendo, inclusive, adquirir quantidade menor do que a estimada no Termo de Referência.

16 - DO CONTRATO /PEDIDO DE COMPRA

Formalizada a Ata de Registro de Preços, as contratações dela decorrentes, dar-se-ão mediante a emissão de "PEDIDO(S) DE COMPRA(S)" (art. 62, Lei 8.666/93), (**Anexo 2B**), com informações simplificadas e que se vincula às condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços (**Anexo 2A**).

17 - PRAZOS PARA ENTREGA/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

De acordo com o ANEXO I.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

18 - PAGAMENTO

O pagamento será efetuado **em até 15 (quinze) dias para pedidos da Secretaria de Educação e 30 (trinta) dias para pedidos das demais secretarias**, após o recebimento definitivo do objeto, através do recebimento do documento fiscal junto a Tesouraria, devidamente aprovado, nos termos dos anexos deste edital.

As Licitantes vencedoras deverão enviar o arquivo XML da NOTA FISCAL ELETRÔNICA para o e-mail : nfe@leme.sp.gov.br, onde a nota será analisada pelo sistema VARITUS

Todo e qualquer pagamento devido pela CONTRATANTE será efetuado EXCLUSIVAMENTE através de depósito em conta corrente, devendo, portanto as licitantes informar banco, agência e nº de conta em sua proposta;

Os preços oferecidos serão irreeajustáveis.

19 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros serão atendidos por verbas próprias, constantes do orçamento vigente da PREFEITURA MUNICIPAL DE LEME, identificados quando do uso da secretaria solicitante dos serviços provenientes desta ATA de Registro de Preços.

20 - DAS GARANTIAS DO OBJETO LICITADO

As garantias quanto ao objeto, na entrega ou após ela, serão as que estabelecem o fabricante e/ou o Código de Defesa do Consumidor, além da legislação específica da atividade, eventualmente aplicável e também do exigido no ANEXO I.

21. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O(A) **DETENTOR(A) DA ATA** terá seu registro cancelado quando:

- I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II - não retirar a respectiva nota de empenho, pedido de fornecimento ou instrumento equivalente, ou assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e;
- IV - recusar-se ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata, salvo motivo devidamente justificado, decorrente de caso fortuito ou força maior.
- V - sofrer sanção prevista nos incisos III e IV, do art. 87 da Lei 8.666/93, ou no artigo 7º, da Lei 10.520/02, ou que, em virtude de decisão judicial, ficar impedido de contratar com a Administração Pública.

VI - a ata de registro de preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão de contratos em geral.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração.

O Detentor da Ata poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente, que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

22. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório.

O Órgão Gerenciador deverá ser previamente consultado e autorizar a utilização da Ata de Registro de Preços, por órgão ou entidade não participante ou as aquisições acima do quantitativo estimado para os órgãos e entidades participantes.

No caso do item anterior, caberá ao Detentor da Ata, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos inicialmente estimados, e desde não haja prejuízo ao atendimento das obrigações anteriormente assumidas.

As aquisições ou contratações adicionais a que se referem os itens acima, não poderão exceder, no conjunto, a 100% (cem por cento) dos quantitativos inicialmente registrados.

23 - DISPOSIÇÕES FINAIS

A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. A Prefeitura poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial.

Não cabe à Bolsa Brasileira de Mercadorias qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Leme, considerado aquele a que está vinculado o Município.

O Pregoeiro e sua equipe de apoio atenderão aos interessados no horário de 08:00 às 16:00, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Departamento de Licitações e Compras, localizado a Rua Joaquim Mourão, 289, centro Leme, para melhores esclarecimentos, se necessários.

A documentação apresentada para fins de habilitação da empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos das Leis Ordinárias nº 8.666/93 e 10.520/2002, Lei Complementar nº 147/2014, Decretos Municipais nº 5.313/2006, 7.206/19.

Leme, 25 de maio de 2.022

GUILHERME SCHWENGER NETO
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
ÓRGÃO GERENCIADOR



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ANEXO 1A	DESCRIÇÃO DO OBJETO OU TERMO DE REFERENCIA.
ANEXO 1B	QUANTIDADES POR SECRETARIA
ANEXO 2-A	MINUTA DA ATA DE REGISTRO
ANEXO 2-B	MINUTA DO PEDIDO DE EMPENHO
ANEXO 3	EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO.
ANEXO 4	INFORMAÇÕES – NOTA FISCAL ELETRÔNICA.
ANEXO 5	MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO
ANEXO 6	MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR NO QUADRO DA EMPRESA EMPREGADORA
ANEXO 7	CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO
ANEXO 8	MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)
ANEXO 9	MODELO DE FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO
ANEXO 10	REGULAMENTO DO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ANEXO 1 – TERMO DE REFERÊNCIA EDITAL Nº 032/2022 (C.I nº1032)

MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO**
TIPO: **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**

REQUISIÇÃO Nº 3004/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

- 1 - Fica entendido que, as especificações e toda a documentação da licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado específico e válido;
- 2 - Os produtos fornecidos pela **EMPRESA** vencedora deverão primar pela qualidade, sempre respeitando as características e determinações técnicas pertinentes;
- 3 - Os produtos e entregas serão fiscalizados com rigor pela solicitante e caso não estejam em conformidade com o descrito, ou aos fins a que se destinam, serão recusados, ocorrendo a contratada em inexecução contratual;
- 4 - Será de responsabilidade da **EMPRESA** também, a entrega do objeto no local determinado, com o uso de veículo próprio e suas respectivas despesas, tanto com combustível ou outras, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários e tributários relativos aos serviços prestados;
- 5 - As entregas deverão ser executadas dentro do prazo estipulado, considerando-se como atraso, o período posterior ao fixado, sem a sua correta e completa conclusão.
- 6 - As notas fiscais relativas deverão ser emitidas eletronicamente, e se fizerem acompanhar das respectivas medições aprovadas pelo órgão contratante. As medições deverão conter: local(is) da(s) entrega(s); quantidade(s) em cada local, nome completo do servidor recebedor e função exercida, data e demais ocorrências.
- 7 - A contratada deverá entregar a marca classificada/habilitada no certame, sendo que, em caso de necessidade de substituição durante o prazo de vigência da ata, deverá, previamente ao fornecimento, requerer a substituição do produto, por escrito.
- 8 - Nome do Químico responsável e CRQ nos materiais de Composição Química;
- 9 - Certificado do INMETRO nas embalagens solicitadas;
- 10 - Constar as normas da ABNT nos produtos que exijam tais normas;
- 11 - Os produtos deverão estar em embalagem reforçada, em material que garanta a integridade dos mesmos;
- 12 - Identificação da Empresa / CNPJ representante ou fabricante do produto;
- 13 - Data de fabricação, validade e lotes são imprescindíveis nos produtos;
- 14 - Os produtos, no ato da entrega, deverão ter no mínimo, 70% do prazo de validade ainda vigente;
- 15 - O recebimento do objeto dar-se-á da seguinte forma:
 - a) **PROVISORIAMENTE:** No momento da entrega a Administração efetuará o **RECEBIMENTO PROVISÓRIO**, para efeitos de posterior verificação da conformidade do objeto e consequente juízo de aceitação, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "a", da Lei 8.666/93;
 - b) **DEFINITIVAMENTE:** A Administração emitirá o **RECEBIMENTO DEFINITIVO** num prazo máximo de 10 dias, prorrogáveis por mais 02 dias, contados da data do recebimento provisório, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei 8.666/93.
- 15.1 O recebimento do objeto pela Administração será sempre considerado **PROVISÓRIO**, mesmo que o seu agente emita recibo ou aceite a Nota Fiscal, sendo considerado **DEFINITIVO** o recebimento tão somente após a emissão do regular Recebimento Definitivo.
- 15.2 Expirado o prazo previsto na alínea "b", sem manifestação do **CONTRATANTE**, reputar-se-á realizado o Recebimento Definitivo (tacitamente).
- 15.3 Caso o objeto seja rejeitado pela Administração, a **CONTRATADA** terá o prazo de 02 (dois) dias para substituir o mesmo, sob pena de incorrer em inexecução contratual.
- 15.4 A Administração não efetuará qualquer pagamento antes do recebimento definitivo do objeto.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

OBS: LOTES 01 AO 15 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME'S E/OU EPP'S

Em não havendo o interesse de participação, de, no mínimo, 03 (três), ME's ou EPP's, será admitida a participação de outras empresas, aplicando-se, outrossim, os critérios de desempate previstos para as ME'S e EPP's, pelas LC's 123/06 e 147/14 .

LOTE	ITEM	COD CETIL	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR GLOBAL DO LOTE
01	A	1760	APAGADOR DE LOUSA (C/ ESTOJO PARA GIZ) – Apagador para lousa, com estojo para giz em madeira, com base de feltro, em formato retangular. Medidas aproximadas de: 18x8x5cm (CxLxA).	UNID	500	R\$8,68	R\$ 4.340,00	R\$ 21.500,00
	B	1765	APONTADOR PARA LÁPIS JUMBO - confeccionado em plástico, com depósito retangular, formato ergonômico, lâmina de aço temperado com alta resistência - Conter INMETRO.	UNID	4000	R\$4,29	R\$ 17.160,00	
02	A	4363	ARQUIVO MORTO – Em polipropileno corrugado, gramatura 360g, formato MM, medida 352X133X248mm, consideradas de vinco a vinco. Medida externa: 350x130x245mm – cor azul .	UNID	3910	R\$9,03	R\$ 35.307,30	R\$ 35.307,30
03	A	1771	BARBANTE CRU: rolo com 250g, 08 fios. Composição mínima de 60% de algodão, embalados individualmente (embalagem original do fabricante). A embalagem deverá constar peso, composição, marca e ou fabricante.	ROLO	200	R\$28,15	R\$ 5.630,00	R\$ 14.582,00
	B	22763	BARBANTE COLORIDO (CORES: AZUL, VERDE E VERMELHA): rolo com 250g, 08 fios. Composição mínima de 60% de algodão, embalados individualmente (embalagem original do fabricante). A embalagem deverá constar peso, composição, marca e ou fabricante. (Sendo 200 rolos cada cor).	ROLO	600	R\$14,92	R\$ 8.952,00	
04	A	22769	BEXIGA Nº 09 nas cores: AMARELA, AZUL, BRANCA, VERDE E VERMELHA (Sendo 200 pacotes de cada) – em látex centrifugado 97%, corante 2%, pacote com 50 unidades.	PCT	1000	R\$14,59	R\$ 14.590,00	R\$ 14.590,00
05	A	1783	BORRACHA ESCOLAR Nº 40 – BRANCA- macia, formato retangular, dimensões 3,3x2, 3x0,08 cm. Aplicável sobre qualquer graduação de grafite. Apaga lápis e lapiseira.	UNID	6410	R\$0,45	R\$ 2.884,50	R\$ 2.884,50
06	A	3479	BLOCO POST IT 38X50 – Com 4 blocos, 100 folhas em cada bloco.	PCT	870	R\$10,53	R\$ 9.161,10	R\$ 27.957,90
	B	1781	BLOCO POST IT 76X76 – Com 5 blocos, 100 folhas em cada bloco.	PCT	880	R\$21,36	R\$ 18.796,80	
07	A	14872	CADERNO BROCHURA ¼ DE CALIGRAFIA: capa flexível, com 40 folhas.	UNID	2000	R\$2,30	R\$ 4.600,00	R\$ 132.865,86
	B	16350	CADERNO BROCHURA ¼ 96 fls – CAPA DURA, costurado, pautado, formato mínimo 140X200mm, vertical, capas com estampas variadas, pauta e margem destacadas por traços de cores vivas.	UNID	2000	R\$6,51	R\$ 13.020,00	
	C	15876	CADERNO BROCHURA ¼ QUADRICULADO – com 40 folhas, capa flexível.	UNID	200	R\$2,57	R\$ 514,00	
	D	3976	CADERNO BROCHURA UNIVERSITÁRIO , capa dura, costurado, pautado, contendo 96 folhas, formato mínimo 200X275mm, papel de alta qualidade, pauta e margem destacadas por traços de cores vivas e conter o selo FSC.	UNID	8898	R\$10,09	R\$ 89.780,82	
	E	3990	CADERNO DE DESENHO GRANDE – com 48 folhas, em espiral, capa flexível sem seda. Especificações	UNID	4000	R\$5,23	R\$ 20.920,00	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

			e informações do produto impressos na contra capa.						
	F	327	LIVRO ATA - Com 50 fls. – Medidas 205mm X 300mm.	UNID	416	R\$9,69	R\$ 4.031,04		
08	A	7428	CALCULADORA ELETRONICA DE MESA: com 10 dígitos. Funções; soma, subtração, multiplicação, divisão, porcentagem e raiz quadrada, memória (MRC, M-, M+), tamanho aproximado de 12x10cm. Embalagem individual em material que garanta a proteção do produto	UNID	586	R\$36,48	R\$ 21.377,28	R\$ 21.377,28	
09	A	3998	CANETA ESFEROGRÁFICA – COR AZUL – Com corpo em resina termoplástica transparente, formato sextavado em toda sua extensão . Com respiro, preferencialmente no meio do corpo, ponta em latão, esfera de tungstênio, com espessura de 1,0mm, tampa anti asfixiante, escrita sem falha. Caixa com 50 unidades – Selo INMETRO	UNID	6466	R\$0,93	R\$ 6.013,38		
	B	4000	CANETA ESFEROGRÁFICA- COR VERMELHA – Com corpo em resina termoplástica transparente, formato sextavado em toda sua extensão . Com respiro, preferencialmente no meio do corpo, ponta em latão, esfera de tungstênio, com espessura de 1,0mm, tampa anti asfixiante, escrita sem falha. Caixa com 50 unidades – Selo INMETRO	UNID	2156	R\$0,93	R\$ 2.005,08		R\$ 10.461,57
	C	1819	CANETA ESFEROGRÁFICA- COR PRETA – Com corpo em resina termoplástica transparente, formato sextavado em toda sua extensão . Com respiro, preferencialmente no meio do corpo, ponta em latão, esfera de tungstênio, com espessura de 1,0mm, tampa anti asfixiante, escrita sem falha. Caixa com 50 unidades – Selo INMETRO	UNID	2627	R\$0,93	R\$ 2.443,11		
10	A	8789	ESTOJO DE CANETA HIDROGRÁFICA – PONTA GROSSA - com 12 cores, tinta atóxica, lavável e durável, cores vivas, tampa preferencialmente da mesma cor da tinta. Composição básica: água, corantes e umectantes, corpo e tampa em resina termoplástica, pontas em fibra de poliéster de 4mm, tampas com respiro anti asfixiante, produto atóxico. Medidas aproximadas da canetinha com a tampa 14cm. Embalagem em estojo cartão. Deve conter INMETRO, CNPJ, origem, data de validade do produto.	ESTOJO	3000	R\$24,88	R\$ 74.640,00		R\$ 100.780,00
	B	1826	ESTOJO DE CANETA HIDROGRÁFICA - PONTA FINA - com 12 cores, tinta atóxica, lavável e durável, cores vivas, tampa preferencialmente na mesma cor da tinta. Composição básica: água, corantes e umectantes, corpo e tampa em resina termoplástica, pontas em fibra de poliéster de 2mm, tampas com respiro anti asfixiante, produto atóxico. Medidas aproximadas da canetinha com a tampa 14cm. Embalagem em estojo cartão. Deve conter INMETRO, CNPJ, origem, data de validade do produto.	ESTOJO	2000	R\$13,07	R\$ 26.140,00		
11	A	4515	CANETA MARCA TEXTO: AMARELA - ponta 3 a 5mm; corpo e tampa em polipropileno, ponta chanfrada. Selo do INMETRO, descrição da composição química, CNPJ do fabricante e instrução de uso impressas no corpo da caneta.	UNID	13700	R\$2,58	R\$ 35.346,00		
	B	22810	CANETA MARCA TEXTO: NAS CORES AZUL, VERDE E ROSA: ponta 3 a 5mm; corpo e tampa em polipropileno, ponta chanfrada. Selo do INMETRO, descrição da composição química, CNPJ do fabricante e instrução de uso impressas no corpo da caneta. (Sendo 4.733 aprox unidades de cada cor).	UNID	14200	R\$2,58	R\$ 36.636,00		R\$ 71.982,00
12	A	9807	CANETA PARA RETRO PROJETOR: NA COR AZUL: ponta poliacetal com 2mm, tinta à base de álcool, resistente a água, indicada para escrita e desenho em transparências. CNPJ do fabricante, descrição	UNID	4240	R\$4,56	R\$ 19.334,40		R\$ 73.096,80



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

			da composição química.					
	B	1832	CANETA PARA RETRO PROJETOR: NA COR PRETA: ponta poliacetal com 2mm, tinta à base de álcool, resistente a água, indicada para escrita e desenho em transparências. CNPJ do fabricante, descrição da composição química.	UNID	7560	R\$4,56	R\$ 34.473,60	
	C	1833	CANETA PARA RETRO PROJETOR: NA COR VERMELHA: ponta poliacetal com 2mm, tinta à base de álcool, resistente a água, indicada para escrita e desenho em transparências. CNPJ do fabricante, descrição da composição química.	UNID	4230	R\$4,56	R\$ 19.288,80	
13	A	10530	CANETA PARA QUADRO BRANCO – NA COR AZUL: Caneta para uso em quadro branco – limpeza a seco, secagem rápida, tinta inodora, corpo e tampa em polipropileno, ponta redonda. Selo do INMETRO, descrição da composição química, CNPJ do fabricante e instrução de uso, impressas no corpo da caneta.	UNID	2732	R\$6,83	R\$ 18.659,56	R\$ 50.938,14
	B	2616	CANETA PARA QUADRO BRANCO – NA COR PRETA: Caneta para uso em quadro branco – limpeza a seco, secagem rápida, tinta inodora, corpo e tampa em polipropileno, ponta redonda. Selo do INMETRO, descrição da composição química, CNPJ do fabricante e instrução de uso, impressas no corpo da caneta.	UNID	2643	R\$6,83	R\$ 18.051,69	
	C	4528	CANETA PARA QUADRO BRANCO – NA COR VERMELHA: Caneta para uso em quadro branco – limpeza a seco, secagem rápida, tinta inodora, corpo e tampa em polipropileno, ponta redonda. Selo do INMETRO, descrição da composição química, CNPJ do fabricante e instrução de uso, impressas no corpo da caneta.	UNID	2083	R\$6,83	R\$ 14.226,89	
14	A	1838	CARTOLINA AMARELA: 180grs, 50x66cm, pacotes com 100 folhas. Embalagem com descrição do produto e identificação do fabricante.	PCT	100	R\$92,83	R\$ 9.283,00	R\$ 146.857,06
	B	1839	CARTOLINA AZUL: 180grs, 50x66cm, pacotes com 100 folhas. Embalagem com descrição do produto e identificação do fabricante.	PCT	342	R\$92,83	R\$ 31.747,86	
	C	1841	CARTOLINA BRANCA: 180grs, 50x66cm, pacotes com 100 folhas. Embalagem com descrição do produto e identificação do fabricante.	PCT	455	R\$92,83	R\$ 42.237,65	
	D	1844	CARTOLINA ROSA: 180grs, 50x66cm, pacotes com 100 folhas. Embalagem com descrição do produto e identificação do fabricante.	PCT	333	R\$92,83	R\$ 30.912,39	
	E	1835	CARTOLINA VERDE: 180grs, 50x66cm, pacotes com 100 folhas. Embalagem com descrição do produto e identificação do fabricante.	PCT	352	R\$92,83	R\$ 32.676,16	
15	A	1900	CLIPS 2/0 – Clips galvanizado. Caixa com 500 grs.	CX	947	R\$15,68	R\$ 14.848,96	R\$ 22.986,88
	B	1906	CLIPS 8/0 – Clips galvanizado. Caixa com 500 grs.	CX	519	R\$15,68	R\$ 8.137,92	
16	A	1907	COLA BRANCA ESCOLAR LIQUIDA 40g – bico econômico, atóxica, a base de acetato de polivinila, lavável, em frasco plástico, textura consistente para não molhar o papel (não aguada), colagem e secagem rápida para evitar manchas. A embalagem deve conter selo do INMETRO, nome e registro do químico responsável, data de fabricação e validade descritas e impressas na embalagem.	UNID	11500	R\$1,99	R\$ 22.885,00	R\$ 64.350,80
	B	14255	COLA ESCOLAR BRANCA 1kg – Base de acetato de polivinila, atóxica, lavável, textura consistente para não molhar o papel, colagem e secagem rápida para evitar manchas. A embalagem deve conter selo	UNID	303	R\$26,38	R\$ 7.993,14	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

			do INMETRO, nome e registro do químico responsável, data de fabricação e validade descritas e impressas na embalagem.					
	C	1780	COLA HOT MELT GROSSA – Bastão transparente, composição básica: resina de EVA e resina taquificante, espessura 11,2mmx300mm. Pacote com 1kg. Embalagem deve conter razão social e CNPJ da empresa, nome e CRQ do químico responsável, data de fabricação e validade do produto.	PCT	442	R\$75,73	R\$ 33.472,66	
17	A	3419	ESTOJO DE COLA COLORIDA SEM GLITER – 06 cores, bisnaga de 23 a 25 gramas. Composição básica: resina a base de pva, pigmentos e preservantes, solúvel em água atóxica. Com selo do INMETRO na caixa. Solução aquosa, sem cheiro forte. Embalagem com nome, CNPJ do fabricante, nº de lote e validade do produto.	ESTOJO	5000	R\$10,54	R\$ 52.700,00	R\$ 128.800,00
	B	3420	ESTOJO DE COLA COLORIDA COM GLITER – 06 cores, bisnaga de 23 a 25 gramas. Composição básica: resina a base de pva, pigmentos e preservantes, solúvel em água atóxica. Com selo do INMETRO na caixa. Solução aquosa, sem cheiro forte. Embalagem com nome, CNPJ do fabricante, nº de lote e validade do produto.	ESTOJO	5000	R\$15,22	R\$ 76.100,00	
18	A	1948	ENVELOPE BRANCO – Medida 18x12, 75GRS. Pacote com 100 unidades.	PCT	150	R\$27,68	R\$ 4.152,00	R\$ 10.516,70
	B	1652	ENVELOPE PARDOS - Medida 25x35. Pacote com 100 unidades.	PCT	110	R\$47,09	R\$ 5.179,90	
	C	1951	ENVELOPE PARDOS – Medida 31x41. Pacote com 100 unidades.	PCT	20	R\$59,24	R\$ 1.184,80	
19	A	1962	ESTILETE LARGO – Lamina em aço temperado com 18mm, corpo injetado em polipropileno, dispositivo para travar a lamina.	UNID	687	R\$8,77	R\$ 6.024,99	R\$ 6.024,99
20	A	1967	FITA ADESIVA EM PVC TRANSPARENTE - Composição: filme de polipropileno, resinas sintéticas, super aderente, identificação do fabricante, CNPJ e especificações do produto na embalagem no tubete. Medidas 12X30m.	ROLO	2400	R\$1,70	R\$ 4.080,00	R\$ 108.280,38
	B	1969	FITA ADESIVA EM PVC TRANSPARENTE - Composição: filme de polipropileno, resinas sintéticas, super aderente, identificação do fabricante, CNPJ e especificações do produto na embalagem no tubete. Medidas 19X50m.	ROLO	2000	R\$3,77	R\$ 7.540,00	
	C	1970	FITA ADESIVA EM PVC TRANSPARENTE - Composição: filme de polipropileno, resinas sintéticas, super aderente, identificação do fabricante, CNPJ e especificações do produto na embalagem no tubete. Medidas 45X50m.	ROLO	5872	R\$9,69	R\$ 56.899,68	
	D	1974	FITA CREPE – Composição: papel saturado e adesivo a base de elastômero e resina, super aderente, identificação do fabricante, CNPJ e especificações do produto na embalagem no tubete. Medidas 19x50m.	ROLO	4454	R\$4,15	R\$ 18.484,10	
	E	1976	FITA ADESIVA DUPLA FACE – Composição: polipropileno, super aderente, identificação do fabricante, CNPJ e especificações do produto na embalagem no tubete. Medidas 18x30m.	ROLO	2202	R\$8,80	R\$ 19.377,60	
	F	59454	SUPORTE PARA FITA ADESIVA – Medida 19x50, com adaptador para fita adesiva pequena na medida de 12x30.	UNID	100	R\$18,99	R\$ 1.899,00	
21	A	2105	PAPEL ADESIVO TRANSPARENTE – mínimo 40 micras, formato de 45 cm X 25mts, super aderente, identificação do fabricante, CNPJ e especificações do produto na embalagem.	ROLO	828	R\$100,40	R\$ 83.131,20	R\$ 83.131,20
22	A	2002	GIZ P/ LOUSA COLORIDO – Produto não tóxico e antialérgico. Caixa com mínimo de 50 unidades.	CX	1614	R\$7,45	R\$ 12.024,30	R\$ 18.060,30



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

	B	1999	GIZ P/ LOUSA BRANCO – Produto não tóxico e antialérgico. Caixa com mínimo de 50 unidades.	CX	1200	R\$5,03	R\$ 6.036,00	
23	A	3981	LÁPIS PRETO Nº 02 - apontado, composição: grafite, material cerâmico, feito de madeira reflorestada, produto não perecível e atóxico, ponta super resistente, não quebrar facilmente ao apontar, escrita macia e fácil de apagar, com o nome da marca ou fabricante gravada no corpo do lápis. Embalagem deve conter selo do INMETRO, nome e CNPJ do fabricante.	UNID	19720	R\$0,65	R\$ 12.818,00	R\$ 15.925,00
	B	4575	LÁPIS PRETO 6B – apontado, composição: grafite, material cerâmico, feito de madeira reflorestada, produto não perecível e atóxico, ponta super resistente, não quebrar facilmente ao apontar, escrita macia e fácil de apagar, com o nome da marca ou fabricante gravada no corpo do lápis. Embalagem deve conter selo do INMETRO, nome e CNPJ do fabricante. CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	100	R\$12,37	R\$ 1.237,00	
	C	17710	LÁPIS PRETO JUMBO – apontado, madeira macia que permite excelente apontabilidade, grafite, material cerâmico, feito de madeira reflorestada, produto não perecível e atóxico, ponta super resistente, não quebrar facilmente ao apontar, escrita macia e fácil de apagar, com o nome da marca ou fabricante gravada no corpo do lápis. Embalagem deve conter selo do INMETRO, nome e CNPJ do fabricante.	UNID	1000	R\$1,87	R\$ 1.870,00	
24	A	4308	LIXA Nº 180 - Medindo 22X27cm, uso em madeira, com costado revestido de papel – (uso pedagógico – trabalhar textura em sala de aula).	UNID	1000	R\$1,15	R\$ 1.150,00	R\$ 1.150,00
25	A	2062	MASSA PARA MODELAR A BASE DE AMIDO – COM 12 CORES. Atóxica, peso mínimo de 180grs, textura extra macia com baixo teor de oleosidade, baixo odor ou odor agradável, que não grude e nem esfarele ao manusear. Cores vivas e brilhantes. Embalagem deve conter, data de validade, selo do INMETRO, nome e CNPJ do fabricante	CX	6000	R\$6,89	R\$ 41.340,00	R\$ 41.340,00
26	A	22904	PALITO DE SORVETE – De madeira, nas cores: AMARELO, AZUL, CRU, VERDE E VERMELHO. Pacote com 100 unidades. (Sendo 500 pacotes de cada cor).	PCT	2500	R\$7,72	R\$ 19.300,00	R\$ 19.300,00
27	A	2182	PASTA CARTOLINA COM 3 ABAS E ELÁSTICO - Plástica, arrematada nos orifícios por onde passa o elástico com elíeis de metal, tamanho correspondente ao papel ofício. Na cor azul	UNID	6631	R\$3,80	R\$ 25.197,80	R\$ 181.044,96
	B	4369	PASTA CATÁLOGO - Com visor, 100 plásticos grossos (0,15) com 04 parafusos, medindo aproximadamente 245 X 335mm. Descrição do produto e dados do fabricante no visor.	UNID	1127	R\$47,67	R\$ 53.724,09	
	C	526	PASTA EM PROLIPROPILENO - Com aba elástica de 3cm, tamanho ofício, resistente, com medidas aproximadas: 315X226X55mm. Na cor azul.	UNID	2300	R\$5,92	R\$ 13.616,00	
	D	22905	PASTA L A4 – Confeccionado em polipropileno, transparente.	UNID	4000	R\$1,09	R\$ 4.360,00	
	E	4367	REGISTRADOR AZ OFÍCIO – LOMBO LARGO - Revestida interna e externamente com (plástico) Polipropileno da mesma cor; contendo ferragens anti-oxidantes, de alta precisão para o fechamento perfeito dos arcos. Deve conter barra de contenção de papéis em metal, com reforço em metal na parte inferior para evitar desgaste por fricção; espessura da capa de 2mm aproximadamente e diâmetro do arco de 45mm aproximadamente. Tamanho: 28,5 X 34,5X 6,5cm - Cor: Azul	UNID	1454	R\$25,16	R\$ 36.582,64	
	F	4368	REGISTRADOR AZ OFÍCIO – LOMBO ESTREITO – revestida interna e externamente com (plástico) polipropileno da mesma cor, contendo ferragens anti-oxidantes, de alta precisão para fechamento	UNID	413	R\$25,16	R\$ 10.391,08	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

			perfeito dos arcos. Deve conter barra de contenção de papéis em metal, com reforço em metal na parte inferior para evitar desgastes por fricção, espessura da capa de 2mm aproximadamente e diâmetro do arco de 45mm aproximadamente. Tamanho 28,5 X 34,5 X 5,3cm – cor azul					
	G	2185	PASTA SANFONADA COM DIVISÓRIAS - para arquivos e documentos, com 12 divisões, fechamento com elástico. Acompanham mini etiquetas em papel cartão para identificação das divisórias. Dimensões 240X330mm. Cor azul	UNID	400	R\$29,75	R\$ 11.900,00	
	H	527	PASTA SUSPensa E COLORIDA PARA ARQUIVO: NAS CORES: AZUL, VERMELHA, AMARELA E VERDE - Confeccionada em papel cartão triplex plastificada, fundo branco, hastes plásticas, contendo 06 posições para o visor e etiqueta. Dimensões e peso: 361x240mm.	UNID	3000	R\$6,39	R\$ 19.170,00	
	I	27302	PASTA CLASSIFICADOR – Ofício de plástico transparente, com grampo trilho plástico.	UNID	1485	R\$4,11	R\$ 6.103,35	
28	A	4176	PINTURA A DEDO LAVÁVEL – ESTOJO COM 6 CORES SORTIDAS – Frasco inquebrável, com tampa de rosca e com abertura larga, cores vivas e miscíveis, atóxica, não manchar a roupa. Embalagem deve conter, data de fabricação ou validade, selo do INMETRO e CNPJ do fabricante.	ESTOJO	3000	R\$8,11	R\$ 24.330,00	R\$ 24.330,00
29	A	8220	SACOS PLÁSTICOS – Espessura grossa 0,15mm, medindo aproximadamente 240mmx325mm (medida similar a folha de sulfite A4) – Pacote com 100 unidades.	PCT	1462	R\$58,32	R\$ 85.263,84	R\$ 85.263,84
30	A	4525	GRAMPEADOR DE MESA – Apoio anatômico emborrachado, corpo em aço escovado, base de borracha para não deslizar. Grampear até 25 folhas com grampo 26/6 e até 40 folhas com grampo 24/8.	UNID	1055	R\$58,95	R\$ 62.192,25	R\$ 115.879,69
	B	27287	PERFURADOR DE PAPEL – 2 furos, preferencialmente na cor preta, com escala para ajuste de formato de papel. Capacidade para perfurar até 40 folhas de 75G/M².	UNID	377	R\$85,21	R\$ 32.124,17	
	C	2017	GRAMPO GALVANIZADO 26/6 – Caixa com 5.000 unidades.	CX	1291	R\$7,91	R\$ 10.211,81	
	D	25814	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO – Pacote com 50 unidades.	PCT	831	R\$13,66	R\$ 11.351,46	
31	A	3412	TESOURA GRANDE – cabo anatômico 8 ½”, lâmina em aço inoxidável, parafuso de fixação nas lâminas, com marca do produto gravada na lâmina, com garantia do produto descrita na embalagem. Embalagem individual do fabricante. Conter INMETRO.	UNID	1342	R\$25,31	R\$ 33.966,02	R\$ 33.966,02
32	A	2245	KIT DE TINTA FACIAL SEM GLITER – conjunto com 06 cores antialérgicas de 15ml e 1 pincel atóxico. Recomendada para uso em crianças acima de 03 anos. Conter a composição química, CNPJ do fabricante, data de validade impressas no produto.	KITS	1000	R\$22,73	R\$ 22.730,00	R\$ 50.760,00
	B	3922	KIT DE TINTA FACIAL COM GLITER – conjunto com 06 cores antialérgicas de 15ml e 1 pincel atóxico. Recomendada para uso em crianças acima de 03 anos. Conter a composição química, CNPJ do fabricante, data de validade impressas no produto.	KITS	1000	R\$28,03	R\$ 28.030,00	
33	A	4481	PAPEL SULFITE 40 BRANCO – 210x297mm, pacotes com 50fls. 120grs. Conter FSC na embalagem.	PCT	2000	R\$9,44	R\$ 18.880,00	R\$ 1.288.141,60
	B	22924	PAPEL SULFITE A4 - NAS CORES: AMARELO, AZUL, ROSA, MARFIM E VERDE - 75gr pacote com 100 fls. (Sendo 224 pacotes aprox de cada cor).	PCT	1124	R\$25,08	R\$ 28.189,92	
	C	546	PAPEL SULFITE A4 BRANCO - 75g/m2, medindo: 210x297mm, corte rotativo, alcalino, embalagem boop, pacotes com 500 fls cada. Conter FSC na embalagem.	PCT	38300	R\$32,28	R\$ 1.236.324,00	
	D	547	PAPEL SULFITE OFÍCIO – Para cópias, impressões a jato de tinta e laser. Tamanho duplo carta, com	PCT	126	R\$37,68	R\$ 4.747,68	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

			superfície e massa homogênea, fibras longitudinais, com espessura uniforme, elevado teor de alvura e baixo índice de deformação, quando exposto ao calor. Pacotes com 500 folhas.						
34	A	22925	PAPÉL CAMURÇA NAS CORES: AMARELO, AZUL, BRANCO, LARANJA, PINK, PRETO, VERDE E VERMELHO – 40X60cm, 75g, pacote com 25 folhas. Descrição no pacote. (Sendo 50 pacotes de cada cor).	PCT	400	R\$34,82	R\$ 13.928,00	R\$ 13.928,00	
35	A	22926	PAPÉL CARTÃO FOSCO NAS CORES: AMARELO, AZUL, LARANJA, MARROM, PINK, PRETO, ROSA, VERDE, VERMELHO E VIOLETA – 50x70cm, 280gr, pacote com 20 fls. Descrição no pacote. (Sendo 200 pacotes de cada cor).	PCT	2000	R\$27,12	R\$ 54.240,00	R\$ 54.240,00	
36	A	22927	PAPÉL COLOR SET NAS CORES AMARELO, AZUL, LARANJA, MARROM, PINK, PRETO, ROSA, ROXO, VERDE E VERMELHO - Medida mínima 48x66 cm, gramatura 180grs, embalagem com 20 folhas. Descrição no pacote. (Sendo 200 pacotes de cada cor).	PCT	2000	R\$19,18	R\$ 38.360,00	R\$ 38.360,00	
37	A	15924	PAPÉL CELOFANE – Nas cores: Azul, Amarelo, Laranja, Pink, Lilás, Verde e Vermelho. Pacote com 50 folhas. (Sendo 50 pacotes de cada cor).	PCT	350	R\$36,43	R\$ 12.750,50	R\$ 23.914,80	
	B	11418	PAPÉL CELOFANE NACARADO – Medidas 50x70cm. Pacote com 50 folhas.	PCT	100	R\$111,64	R\$ 11.164,30		
38	A	22931	PAPÉL KRAFT – Bobina 60 X 200MT – 80g/m2	BOB	100	R\$114,84	R\$ 11.484,00	R\$ 11.484,00	
39	A	22934	TECIDO TIPO TNT NAS CORES: AMARELO, AZUL, BRANCO, LARANJA, MARROM, PRETO, ROSA, ROXO, VERDE E VERMELHO - gramatura de 45g/m ² , amarração têxtil, composto 100% poliuretano, não texturizado, rolo pesando 5,6kg com variação de +/- 3% no peso. Com 1,40 de largura em rolo com 50mts. Descrições em cada rolo. (Sendo 160 rolos de cada cor).	ROLO	1600	R\$116,16	R\$ 185.856,00	R\$ 185.856,00	
40	A	22936	PAPÉL LAMINADO NAS CORES: AZUL, DOURADO, PRATA, VERDE E VERMELHO - formato de 45x60cm, 60gr com 40 fls., descrição no pacote. (Sendo 200 pacotes de cada cor).	PCT	1000	R\$33,42	R\$ 33.420,00	R\$ 33.420,00	
41	A	22929	PAPÉL CREPOM 18G – (CORES VARIADAS: AZUL, AMARELO, BRANCO, VERDE, VERMELHO, VERDE, PINK, MARROM E PRETO) – Caixa contendo 10 rolos.	UNID	400	R\$23,75	R\$ 9.500,00	R\$ 9.500,00	
42	A	15468	PINCEL REDONDO BROXINHA (Tamanho 00) – Pincel para pintura, fabricado em madeira, formato redondo, com pelos arranjados de forma compacta, fixado ao cabo por cinta metálica.	UNID	500	R\$5,19	R\$ 2.595,00	R\$ 18.980,00	
	B	36414	PINCEL REDONDO BROXINHA (Tamanho 0) – Pincel para pintura, fabricado em madeira, formato redondo, com pelos arranjados de forma compacta, fixado ao cabo por cinta metálica.	UNID	500	R\$4,14	R\$ 2.070,00		
	C	38141	PINCEL REDONDO BROXINHA (Tamanho 02) – Pincel para pintura, fabricado em madeira, formato redondo, com pelos arranjados de forma compacta, fixado ao cabo por cinta metálica.	UNID	500	R\$6,08	R\$ 3.040,00		
	D	38825	PINCEL REDONDO BROXINHA (Tamanho 04) – Pincel para pintura, fabricado em madeira, formato redondo, com pelos arranjados de forma compacta, fixado ao cabo por cinta metálica.	UNID	500	R\$9,84	R\$ 4.920,00		
	E	39927	PINCEL REDONDO BROXINHA (Tamanho 06) – Pincel para pintura, fabricado em madeira, formato redondo, com pelos arranjados de forma compacta, fixado ao cabo por cinta metálica.	UNID	500	R\$12,71	R\$ 6.355,00		
43	A	8473	PEN DRIVE (32GB) – Para armazenamento de arquivos, com capacidade de 32 GB, conexão USB 2.0.	UNID	200	R\$36,06	R\$ 7.212,00	R\$ 7.212,00	
44	A	4194	ROLO DE ESPUMA – Para pintura, confeccionado em espuma de poliéster amarela, com suporte plástico. Medida aproximada de 4cm.	UNID	300	R\$4,75	R\$ 1.425,00	R\$ 1.425,00	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

45	A	22912	TINTA GUACHE 250ML – CORES AZUL, BRANCA, VERDE, VERMELHA, AMARELA E PRETA. Solúvel em água, não tóxica tampa com rosca, com selo do INMETRO. Composição básica: corantes, água, espessantes, cargas inertes, preservantes, solução aquosa e baixo odor. Embalagem deve conter nome, CNPJ do fabricante e validade do produto.	UNID	1600	R\$7,27	R\$ 11.632,00	R\$ 11.632,00
46	A	27370	PLÁSTICO PARA PLASTIFICAÇÃO – Formato A4, medidas de 220x307, espessura de 0,5 mm. Pacote com 100 lâminas.	PCT	310	R\$93,66	R\$ 29.034,60	R\$ 29.034,60

Obs.: Os preços limites constantes deste anexo deverão ser observados pelo Pregoeiro no julgamento das propostas, e refletem os preços médios obtidos pela Secretaria requisitante, mediante consulta a várias empresas de cada ramo de atividade, bem como a contratos anteriores praticados pela administração, sendo sua definição, de responsabilidade da autoridade que abaixo assina.

Não serão aceitos valores unitários e globais maiores que os valores fixados em edital ao final da disputa de lances

JUSTIFICATIVA: Material utilizado na limpeza e manutenção das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, visando a manutenção da limpeza e higiene, preservação do patrimônio público, mantendo o ambiente higienizado, limpo e em perfeitas condições de uso dos alunos, professores e demais funcionários das Unidades Escolares, bem como para o bom andamento dos setores desta municipalidade, bem como a melhoria do atendimento ao público.

VIGÊNCIA: a Ata de Registro de preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

ESTIMATIVA DE CUSTOS: O valor estimado para o objeto do presente Termo de Referência é de R\$ 3.463.419,17 (Três milhões quatrocentos e sessenta e três mil, quatrocentos e dezenove reais e dezessete centavos) sendo:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

- ✓ SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: R\$ 2.042.575,30
- ✓ GABINETE: R\$ 52.729,37
- ✓ SECRETARIA DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO: R\$ 17.779,73
- ✓ SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO: R\$ 22.868,27
- ✓ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO: R\$ 113.549,26
- ✓ SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL: R\$ 19.208,67
- ✓ SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO: R\$ 13.773,30
- ✓ SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL: R\$ 320.502,00
- ✓ SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER: R\$ 21.895,60
- ✓ SECRETARIA DE FINANÇAS: R\$ 135.085,65
- ✓ SECRETARIA DE GOVERNO: R\$ 11.460,33
- ✓ SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE: R\$12.189,04
- ✓ SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS: R\$ 36.480,25
- ✓ SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO: R\$ 62.518,50
- ✓ SECRETARIA DA SAÚDE: R\$ 418.381,90
- ✓ SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO, CIDADANIA E DEFESA CIVIL: R\$ 95.719,96
- ✓ SECRETARIA DE EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO: R\$ 31.929,95
- ✓ SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS: R\$ 17.360,91
- ✓ SECRETARIA DE TRANSPORTE VIAÇÃO: R\$ 17.411,18

EXECUÇÃO/ENTREGA: O objeto deverá ser entregue em até **10(dez) dias** após recebimento do pedido de compra empenhado, DIRETAMENTE NOS LOCAIS INDICADOS NOS PEDIDOS/EMPENHOS, E DENTRO DO HORÁRIO DE EXPEDIENTE DE CADA ÓRGÃO.

CRONOGRAMA: A quantidade total de cada item está estimada para 12 meses. Os pedidos serão efetuados trimestralmente ou mensalmente, conforme necessidade de cada órgão

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Serão realizados em até **em até 15 (quinze) dias para pedidos da Secretaria de Educação e 30 (trinta) dias para pedidos das demais secretarias**, após atestado de recebimento dos produtos através do recebimento do documento fiscal junto a Tesouraria devidamente aprovado e também com a comprovação da regularidade do proponente vencedor aos termos dos incisos III, IV, e V do artigo 29 da Lei 8.666/93, no que couber.

As Licitantes vencedoras deverão enviar o arquivo XML da NOTA FISCAL ELETRÔNICA para o e-mail: nfe@leme.sp.gov.br, onde a nota será analisada pelo sistema VARITUS

Todo e qualquer pagamento devido pela CONTRATANTE será efetuado, EXCLUSIVAMENTE, através de depósito em conta corrente, devendo, portanto as licitantes informar banco, agência e nº de conta *em sua proposta*

DAS AMOSTRAS:

Os licitantes declarados vencedores, deverão apresentar, juntamente com os documentos de habilitação e proposta no prazo de até 03 (três) dias úteis, após o término da sessão:

1. AMOSTRA de cada item dos lotes do qual sagrar-se vencedora

As **amostras deverão ser idênticas ao ofertado** e devem ser fornecidas na sua embalagem original de venda, com identificação da licitante e do item/ lote a que pertence, sendo que, em caso de etiquetas, estas



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

deverão ser colocadas com a descrição do produto de modo que não atrapalhem (sobrescreva) a leitura de qualquer informação relativa ao produto, preservando inclusive a referência.

Deverão ser entregues no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS na Rua Joaquim Mourão, 289 - Centro.

As amostras ficarão retidas para conferência e não serão consideradas como parte da entrega.

Agentes fiscalizadores de contrato :	
Secretaria de Educação	Rousy Albuquerque CPF nº 458.xxx.xxx-72 Chefia de Núcleo de Informações Gerenciais de Ensino.
Gabinete	Gilmara Regina Máximo CPF 191.xxx.xxx 03 Agente administrativo
Secretaria de Indústria e Comércio	Célia Regina de Queiroz Oliveira CPF. 090.xxx.xxxx-33 Chefe de Núcleo de Apoio ao Comércio
Secretaria de Agricultura Pecuária e Desenvolvimento Agrário	Bruna Roberta de Souza CPF 377.xxx.xxx-52 Coordenadora de Ações da Agropecuária e Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Comunicação Social	Paloma Gonzales Rodrigues CPF 312.xxx.xxx-40 Coordenadora de Comunicação Social
Secretaria de Cultura e Turismo	Dalcia de Cássia Máximo CPF. 115.XXX.XXX-03 Coordenadora geral de Cultura e turismo
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social	Cleber Henrique Luiz, CPF 413.xxx.xxx-70 Agente de Serviços Públicos.
Secretaria de Esportes e Lazer	Elisabete Cristina Delinardi Salum. CPF: 109.xxx.xxx-84. Agente administrativo.
Secretaria de Finanças	Milena Delai Marcheto CPF: 306.xxx.xxx-24 Chefe do Núcleo de Controle da Receita
Secretaria do Governo	Ana Paula de Ferro e Macedo CPF 113.XXX.XXX-14 Coord. ADM. Governo
Secretaria do Meio Ambiente	NOME Rodrigo Bueno Stefano CPF 323.xxx.xxx-79 CARGO Escriturário
Secretaria de Negócios Jurídicos	Francisco D Angelo Neto Cpf 638.XXX.XXX-15 Procurador Geral
Secretaria de Obras e Planejamento Urbano	Cindy Rafeale de Moraes Ramalho CPF: 397.xxx.xxx-44 CARGO: Agente Administrativo
Secretaria da Saúde	Janice Aparecida Kitizo CPF 154.xxx.xxx-13 Farmacêutica
Secretaria de Segurança, Trânsito, Cidadania e Defesa Civil	Gabriel Roberto De Carli CPF: 322.XX.XXX-37 CARGO: Chefe da Coordenadoria Municipal de Trânsito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Secretaria de Emprego e Relações do Trabalho	Daniela Moreira dos Santos Vitorino CPF 300.XXX.XXX.14 CARGO Coordenadora de Apoio ao Emprego
Secretaria de Serviços Municipais	Eliana Antonia Maximo CPF.167xxx.xxx- 93 Agente Administrativo
Secretaria de Transporte e Viação	Felipe Gallo CPF: 399.XX.XXX-40 Chefe Núcleo Compras Material
Secretaria de Administração	Rafael Danilo Moraes Parizotto Cpf 304.xxx.xxx-02 Coord. Administrativo

Leme, 25 de maio de 2.022

GUILHERME SCHWENGER NETO
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
Órgão Gerenciador



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ANEXO 1 B – QUANTIDADES POR SECRETARIA
EDITAL Nº 032/2022
(C. I nº1032)

LOTE			SEC. EDUCAÇÃO	GABINETE	SEC. INDUSTRIA E COMERCIO	SEC. AGRICULTURA	SEC DE ADMNISTRAÇÃO	SEC. COMUNICAÇÃO	SEC. CULTURA	SADS	SEC. ESPORTES	SEC DE FINANÇAS	SEC. GOVERNO	SEC DO MEIO AMBIENTE	SEC. NEGÓCIOS JURÍDICOS	SEC. OBRAS	SEC. SAUDE	SEC. SEGURANÇA	SEC. TRABALHO	SEC. SERVIÇOS MUNICIPAIS	SEC. TRANSPORTES
1	APAGADOR DE LOUSA (C/ ESTOJO PARA GIZ)	500	500	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	APONTADOR PARA LÁPIS JUMBO	4000	4000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2	ARQUIVO MORTO	3910	1000	20	20	50	500	0	10	500	20	700	15	15	30	50	500	300	100	40	40
3	BARBANTE CRU	200	200	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	BARBANTE COLORIDO (CORES: AZUL, VERDE E VERMELHA):	600	600	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
4	BEXIGA Nº 09 nas cores: AMARELA, AZUL, BRANCA, VERDE E VERMELHA	1000	1000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5	BORRACHA ESCOLAR Nº 40	6410	4000	10	10	10	50	0	10	100	10	50	10	10	10	10	2000	80	20	10	10
6	BLOCO POST IT 38X50	870	300	30	10	10	100	5	10	100	10	100	10	5	10	30	0	50	30	30	30
	BLOCO POST IT 76X76	880	300	20	10	10	100	5	10	100	10	100	10	5	30	30	0	50	30	30	30
7	CADERNO BROCHURA ¼ DE CALIGRAFIA	2000	2000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	CADERNO BROCHURA ¼ 96 fls – CAPA DURA	2000	2000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	CADERNO BROCHURA ¼ QUADRICULADO	200	200	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	CADERNO BROCHURA UNIVERSITÁRIO, capa dura	8898	8000	3	0	5	30	0	10	500	0	5	0	5	10	0	300	0	10	10	10
	CADERNO DE DESENHO GRANDE	4000	4000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	LIVRO ATA	416	100	3	2	0	8	0	8	80	0	0	0	2	0	0	200	10	3	0	0
8	CALCULADORA ELETRONICA DE MESA	586	100	5	5	5	20	5	0	100	1	15	3	0	5	5	250	50	5	6	6
9	CANETA ESFEROGRÁFICA – COR AZUL	6466	6000	5	1	3	100	3	4	100	2	20	1	3	6	2	180	16	10	5	5
	CANETA ESFEROGRÁFICA- COR VERMELHA	2156	2000	4	1	1	60	3	1	20	2	6	1	1	3	1	30	16	4	1	1
	CANETA ESFEROGRÁFICA- COR PRETA	2627	2000	6	1	1	22	3	2	50	2	6	0	0	3	1	500	23	5	1	1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

10	ESTOJO DE CANETA HIDROGRÁFICA – PONTA GROSSA	3000	3000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	ESTOJO DE CANETA HIDROGRÁFICA - PONTA FINA	2000	2000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11	CANETA MARCA TEXTO: AMARELA	13700	2400	300	50	300	200	200	400	1000	200	3000	50	200	700	200	700	800	400	400
	CANETA MARCA TEXTO: NAS CORES AZUL, VERDE E ROSA	14200	900	500	100	600	300	200	0	1800	120	3000	150	200	150	80	600	1300	700	400
12	CANETA PARA RETRO PROJETOR: NA COR AZUL:	4240	1800	100	0	40	300	60	0	800	40	300	0	40	40	20	300	300	100	0
	CANETA PARA RETRO PROJETOR: NA COR PRETA:	7560	1800	100	0	40	400	60	60	800	40	500	40	60	40	20	3000	300	300	0
	CANETA PARA RETRO PROJETOR: NA COR VERMELHA:	4230	1800	50	0	40	240	60	0	800	40	300	0	40	40	20	400	300	100	0
13	CANETA PARA QUADRO BRANCO – NA COR AZUL	2732	2400	2	1	0	40	5	0	100	0	0	0	2	0	1	150	20	5	3
	CANETA PARA QUADRO BRANCO – NA COR PRETA	2643	2400	2	1	0	40	5	5	100	0	0	0	2	6	1	50	20	5	3
	CANETA PARA QUADRO BRANCO – NA COR VERMELHA	2083	1800	2	1	0	40	5	0	100	0	0	0	2	1	1	100	20	5	3
14	CARTOLINA AMARELA:	100	100	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	CARTOLINA AZUL:	342	100	0	0	0	100	0	1	30	0	0	0	0	0	0	80	30	1	0
	CARTOLINA BRANCA:	455	200	0	1	0	100	0	1	20	0	0	0	1	1	0	80	50	1	0
	CARTOLINA ROSA:	333	100	0	0	0	100	0	1	20	0	0	0	0	1	0	80	30	1	0
15	CLIPS 2/0	947	500	4	2	4	20	1	0	100	4	50	1	1	10	10	200	10	10	10
	CLIPS 8/0	519	200	2	0	0	15	5	0	100	1	15	0	1	1	5	150	10	2	6
16	COLA BRANCA ESCOLAR LIQUIDA 40g	11500	10000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1500	0	0	0
	COLA ESCOLAR BRANCA 1kg	303	200	0	0	0	30	1	10	0	0	0	0	0	0	0	0	60	2	0
	COLA HOT MELT GROSSA	442	300	1	0	0	30	0	6	100	0	3	0	0	2	0	0	0	0	0
17	ESTOJO DE COLA COLORIDA SEM GLITER	5000	5000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	ESTOJO DE COLA COLORIDA COM GLITER	5000	5000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
18	ENVELOPE BRANCO – Medida 18x12	150	150	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	ENVELOPE PARDOS - Medida 25x35	110	80	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	30	0	0	0
	ENVELOPE PARDOS – Medida 31x41	20	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
19	ESTILETE LARGO	687	500	2	0	0	13	1	1	100	1	8	0	0	0	1	30	22	5	1
20	FITA ADESIVA EM PVC TRANSPARENTE 12X30m.	2400	2000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	400	0	0	0
	FITA ADESIVA EM PVC TRANSPARENTE 19X50m.	2000	2000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	FITA ADESIVA EM PVC TRANSPARENTE 45X50m.	5872	4000	5	0	0	150	15	30	200	6	100	3	15	10	8	1200	100	10	10
	FITA CREPE 19x50m.	4454	1000	5	0	5	60	5	15	80	6	25	3	6	2	2	200	3000	10	10
	FITA ADESIVA DUPLA FACE 18x30m.	2202	1000	5	0	0	45	5	20	200	6	25	3	3	2	8	50	800	10	10
	SUPORTE PARA FITA ADESIVA 12x30	100	100	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
21	PAPEL ADESIVO TRANSPARENTE	828	200	20	0	25	9	0	0	300	0	0	0	0	5	4	100	125	20	10



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

22	GIZ P/ LOUSA COLORIDO	1614	1500	0	0	0	4	0	0	10	0	0	0	0	0	0	100	0	0	0	
	GIZ P/ LOUSA BRANCO	1200	1200	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
23	LAPIS PRETO Nº 02 -	19720	14400	50	0	30	200	20	40	500	20	70	10	10	20	80	4000	180	50	20	20
	LÁPIS PRETO 6B	100	100	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	LÁPIS PRETO JUMBO	1000	1000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
24	LIXA Nº 180	1000	1000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
25	MASSA PARA MODELAR A BASE DE AMIDO	6000	6000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
26	PALITO DE SORVETE	2500	2500	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
27	PASTA CARTOLINA COM 3 ABAS E ELÁSTICO	6631	5000	11	0	0	30	0	10	200	0	0	0	10	0	0	1300	70	0	0	0
	PASTA CATÁLOGO - Com visor	1127	500	0	2	0	30	0	0	400	0	0	0	0	0	0	150	15	10	10	10
	PASTA EM PROLIPROPILENO	2300	300	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2000	0	0	0	0
	PASTA L A4	4000	500	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3500	0	0	0	0
	REGISTRADOR AZ OFÍCIO – LOMBO LARGO	1454	500	0	0	0	50	0	0	300	2	30	2	0	30	10	500	0	10	10	10
	REGISTRADOR AZ OFÍCIO – LOMBO ESTREITO	413	200	0	0	0	20	0	0	100	2	30	2	0	10	4	20	0	5	10	10
	PASTA SANFONADA COM DIVISÓRIAS	400	150	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	250	0	0	0	0
	PASTA SUSPensa E COLORIDA PARA ARQUIVO:	3000	3000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
PASTA CLASSIFICADOR	1485	1000	3	0	0	40	0	0	300	0	5	0	0	0	0	100	17	20	0	0	
28	PINTURA A DEDO LAVÁVEL	3000	3000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
29	SACOS PLÁSTICOS	1462	1000	100	0	0	3	0	3	200	0	40	1	0	1	1	70	15	8	10	10
30	GRAMPEADOR DE MESA	1055	500	5	2	0	18	0	0	30	0	0	0	0	0	0	500	0	0	0	0
	PERFURADOR DE PAPEL	377	100	9	2	2	23	2	0	100	2	30	2	0	10	4	70	6	5	5	5
	GRAMPO GALVANIZADO 26/6	1291	300	9	2	8	37	8	4	30	3	115	0	7	10	10	700	18	10	10	10
	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO	831	200	2	0	0	160	0	0	300	2	24	0	0	4	1	100	0	8	15	15
31	TESOURA GRANDE	1342	500	7	0	0	11	7	10	100	2	20	2	0	4	4	650	7	8	5	5
32	KIT DE TINTA FACIAL SEM GLITER	1000	1000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	KIT DE TINTA FACIAL COM GLITER	1000	1000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
33	PAPEL SULFITE 40 BRANCO	2000	2000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	PAPEL SULFITE A4 - NAS CORES: AMARELO, AZUL, ROSA, MAFIM E VERDE	1124	500	0	0	0	200	0	0	200	0	0	0	0	1	0	170	53	0	0	0
	PAPEL SULFITE A4 BRANCO	38300	15000	1200	500	500	800	500	300	5000	600	2900	300	300	900	1800	6000	500	600	300	300
	PAPEL SULFITE OFÍCIO	126	50	0	0	0	35	0	0	30	0	0	1	0	0	0	10	0	0	0	0
34	PAPEL CAMURÇA	400	400	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
35	PAPEL CARTÃO FOSCO	2000	2000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
36	PAPEL COLOR SET	2000	2000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
37	PAPEL CELOFANE	350	350	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

	PAPEL CELOFANE NACARADO	100	100	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
38	PAPEL KRAFT	100	100	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
39	TECIDO TIPO TNT	1600	1600	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
40	PAPEL LAMINADO	1000	1000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
41	PAPEL CREPOM 18G	400	400	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
42	PINCEL REDONDO BROXINHA (Tamanho 00)	500	500	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	PINCEL REDONDO BROXINHA (Tamanho 0)	500	500	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	PINCEL REDONDO BROXINHA (Tamanho 02)	500	500	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	PINCEL REDONDO BROXINHA (Tamanho 04)	500	500	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	PINCEL REDONDO BROXINHA (Tamanho 06)	500	500	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
43	PEN DRIVE (32GB)	200	200	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
44	ROLO DE ESPUMA	300	300	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
45	TINTA GUACHE 250ML	1600	1600	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
46	PLÁSTICO PARA PLASTIFICAÇÃO 0,5 mm.	310	200	0	0	0	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	100	0	0	0



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ANEXO 2-A – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022 - C.I. Nº 1032
Processo administrativo	110/2022
Sistema GovBr	
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº	_____/2022
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
DATA DA ASSINATURA	___/___/___
VALIDADE	12 MESES

ÓRGÃO GERENCIADOR	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº	
RESPONSÁVEL - NOME:	
CARGO:	
RG:	
CPF:	
ENDEREÇO:	
E-MAIL INSTITUCIONAL:	
E-MAIL PESSOAL:	
DATA DE NASCIMENTO:	

ÓRGÃOS PARTICIPANTES
Gabinete
Secretaria de Indústria e Comércio
Secretaria de Agricultura Pecuária e Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Comunicação Social
Secretaria de Cultura e Turismo
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social
Secretaria de Esportes e Lazer
Secretaria de Finanças
Secretaria do Governo
Secretaria do Meio Ambiente
Secretaria de Negócios Jurídicos
Secretaria de Obras e Planejamento Urbano
Secretaria da Saúde
Secretaria de Segurança, Trânsito, Cidadania e Defesa Civil
Secretaria de Emprego e Relações do Trabalho
Secretaria de Serviços Municipais
Secretaria de Transporte e Viação
Secretaria de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

DETENTORA DA ATA	
RAZÃO SOCIAL:	
ENDEREÇO COMPLETO:	
C.N.P.J.	
INSC. ESTADUAL:	
CIDADE /ESTADO:	
CEP:	
EMAIL:	
FONE:	
NOME DO REPRES. LEGAL	
RG Nº	
CPF/MF Nº	
ENDEREÇO:	
CIDADE /ESTADO:	
CEP:	
EMAIL:	
DATA DE NASCIMENTO:	
DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA	
BANCO:	
AGENCIA:	
CONTA CORRENTE:	

CONDIÇÕES GERAIS

1ª - OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**, conforme edital e anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022 - C.I. Nº 1032**, bem como a proposta da **DETENTORA DA ATA**.

1.1: O detalhamento e especificação dos serviços/entregas estão estabelecidos no **ANEXO I** do Edital, que integra este instrumento, independentemente de transcrição.

1.2: A **DETENTORA DA ATA** declara expressamente, sob as penas da Lei que está tecnicamente, economicamente e financeiramente apta a executar os serviços objeto desta ata de registro de preços.

1.3: A **DETENTORA DA ATA** deverá executar os serviços/entregas, mediante solicitação do **servidor público designado pela Secretaria contratante, sendo que as contratações** dar-se-ão através da emissão de pedidos de compra ou notas de empenho, dos quais fazem parte as cláusulas e condições estabelecidos no edital e seus anexos, e na presente ATA.

1.4: A realização dos serviços/entregas, e as obrigações obedecerão o disposto no Anexo I do Edital.

2ª - DA VALIDADE DA ATA- O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **01 (um) ano** a contar de sua assinatura.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

3ª- DOS PREÇOS, DA CONDIÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO, DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS

3.1 O(s) preço(s) registrado(s) são os seguintes:

LOTE	ITEM		MARCA	UNID	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL DO ITEM	VALOR GLOBAL DO LOTE
1	A	APAGADOR DE LOUSA (C/ ESTOJO PARA GIZ)		UNID	500			
	B	APONTADOR PARA LÁPIS JUMBO		UNID	4000			
2	A	ARQUIVO MORTO		UNID	3910			
3	A	BARBANTE CRU		ROLO	200			
	B	BARBANTE COLORIDO (CORES: AZUL, VERDE E VERMELHA):		ROLO	600			
4	A	BEXIGA Nº 09 nas cores: AMARELA, AZUL, BRANCA, VERDE E VERMELHA		PCT	1000			
5	A	BORRACHA ESCOLAR Nº 40		UNID	6410			
6	A	BLOCO POST IT 38X50		PCT	870			
	B	BLOCO POST IT 76X76		PCT	880			
7	A	CADERNO BROCHURA ¼ DE CALIGRAFIA		UNID	2000			
	B	CADERNO BROCHURA ¼ 96 fls – CAPA DURA		UNID	2000			
	C	CADERNO BROCHURA ¼ QUADRICULADO		UNID	200			
	D	CADERNO BROCHURA UNIVERSITÁRIO, capa dura		UNID	8898			
	E	CADERNO DE DESENHO GRANDE		UNID	4000			
	F	LIVRO ATA		UNID	416			
8	A	CALCULADORA ELETRONICA DE MESA		UNID	586			
9	A	CANETA ESFEROGRÁFICA – COR AZUL		UNID	6466			
	B	CANETA ESFEROGRÁFICA- COR VERMELHA		UNID	2156			
	C	CANETA ESFEROGRÁFICA- COR PRETA		UNID	2627			
10	A	ESTOJO DE CANETA HIDROGRÁFICA – PONTA GROSSA		ESTOJO	3000			
	B	ESTOJO DE CANETA HIDROGRÁFICA - PONTA FINA		ESTOJO	2000			
11	A	CANETA MARCA TEXTO: AMARELA		UNID	13700			
	B	CANETA MARCA TEXTO: NAS CORES AZUL, VERDE E ROSA		UNID	14200			
12	A	CANETA PARA RETRO PROJETOR: NA COR AZUL:		UNID	4240			
	B	CANETA PARA RETRO PROJETOR: NA COR PRETA:		UNID	7560			
	C	CANETA PARA RETRO PROJETOR: NA COR VERMELHA:		UNID	4230			
13	A	CANETA PARA QUADRO BRANCO – NA COR AZUL		UNID	2732			
	B	CANETA PARA QUADRO BRANCO – NA COR PRETA		UNID	2643			
	C	CANETA PARA QUADRO BRANCO – NA COR VERMELHA		UNID	2083			
14	A	CARTOLINA AMARELA:		PCT	100			
	B	CARTOLINA AZUL:		PCT	342			
	C	CARTOLINA BRANCA:		PCT	455			
	D	CARTOLINA ROSA:		PCT	333			
	E	CARTOLINA VERDE:		PCT	352			
15	A	CLIPS 2/0		CX	947			
	B	CLIPS 8/0		CX	519			
16	A	COLA BRANCA ESCOLAR LIQUIDA 40g		UNID	11500			
	B	COLA ESCOLAR BRANCA 1kg		UNID	303			
	C	COLA HOT MELT GROSSA		PCT	442			
17	A	ESTOJO DE COLA COLORIDA SEM GLITER		ESTOJO	5000			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

	B	ESTOJO DE COLA COLORIDA COM GLITER		ESTOJO	5000			
18	A	ENVELOPE BRANCO – Medida 18x12		PCT	150			
	B	ENVELOPE PARDO - Medida 25x35		PCT	110			
	C	ENVELOPE PARDO – Medida 31x41		PCT	20			
19	A	ESTILETE LARGO		UNID	687			
20	A	FITA ADESIVA EM PVC TRANSPARENTE 12X30m.		ROLO	2400			
	B	FITA ADESIVA EM PVC TRANSPARENTE 19X50m.		ROLO	2000			
	C	FITA ADESIVA EM PVC TRANSPARENTE 45X50m.		ROLO	5872			
	D	FITA CREPE 19x50m.		ROLO	4454			
	E	FITA ADESIVA DUPLA FACE 18x30m.		ROLO	2202			
	F	SUORTE PARA FITA ADESIVA 12x30		UNID	100			
21	A	PAPEL ADESIVO TRANSPARENTE		ROLO	828			
22	A	GIZ P/ LOUSA COLORIDO		CX	1614			
	B	GIZ P/ LOUSA BRANCO		CX	1200			
23	A	LAPIS PRETO Nº 02 -		UNID	19720			
	B	LÁPIS PRETO 6B		CX	100			
	C	LÁPIS PRETO JUMBO		UNID	1000			
24	A	LIXA Nº 180		UNID	1000			
25	A	MASSA PARA MODELAR A BASE DE AMIDO		CX	6000			
26	A	PALITO DE SORVETE		PCT	2500			
27	A	PASTA CARTOLINA COM 3 ABAS E ELÁSTICO		UNID	6631			
	B	PASTA CATÁLOGO - Com visor		UNID	1127			
	C	PASTA EM PROLIPROPILENO		UNID	2300			
	D	PASTA L A4		UNID	4000			
	E	REGISTRADOR AZ OFÍCIO – LOMBO LARGO		UNID	1454			
	F	REGISTRADOR AZ OFÍCIO – LOMBO ESTREITO		UNID	413			
	G	PASTA SANFONADA COM DIVISÓRIAS		UNID	400			
	H	PASTA SUSPensa E COLORIDA PARA ARQUIVO:		UNID	3000			
	I	PASTA CLASSIFICADOR		UNID	1485			
28	A	PINTURA A DEDO LAVÁVEL		ESTOJO	3000			
29	A	SACOS PLÁSTICOS		PCT	1462			
30	A	GRAMPEADOR DE MESA		UNID	1055			
	B	PERFURADOR DE PAPEL		UNID	377			
	C	GRAMPO GALVANIZADO 26/6		CX	1291			
	D	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO		PCT	831			
31	A	TESOURA GRANDE		UNID	1342			
32	A	KIT DE TINTA FACIAL SEM GLITER		KITS	1000			
	B	KIT DE TINTA FACIAL COM GLITER		KITS	1000			
33	A	PAPEL SULFITE 40 BRANCO		PCT	2000			
	B	PAPEL SULFITE A4 - NAS CORES: AMARELO, AZUL, ROSA, MARFIM E VERDE		PCT	1124			
	C	PAPEL SULFITE A4 BRANCO		PCT	38300			
	D	PAPEL SULFITE OFÍCIO		PCT	126			
34	A	PAPEL CAMURÇA		PCT	400			
35	A	PAPEL CARTÃO FOSCO		PCT	2000			
36	A	PAPEL COLOR SET		PCT	2000			
37	A	PAPEL CELOFANE		PCT	350			
	B	PAPEL CELOFANE NAÇARADO		PCT	100			
38	A	PAPEL KRAFT		BOB	100			
39	A	TECIDO TIPO TNT		ROLO	1600			
40	A	PAPEL LAMINADO		PCT	1000			
41	A	PAPEL CREPOM 18G		UNID	400			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

42	A	PINCEL REDONDO BROXINHA (Tamanho 00)		UNID	500			
	B	PINCEL REDONDO BROXINHA (Tamanho 0)		UNID	500			
	C	PINCEL REDONDO BROXINHA (Tamanho 02)		UNID	500			
	D	PINCEL REDONDO BROXINHA (Tamanho 04)		UNID	500			
	E	PINCEL REDONDO BROXINHA (Tamanho 06)		UNID	500			
43	A	PEN DRIVE (32GB)		UNID	200			
44	A	ROLO DE ESPUMA		UNID	300			
45	A	TINTA GUACHE 250ML		UNID	1600			
46	A	PLÁSTICO PARA PLASTIFICAÇÃO 0,5 mm.		PCT	310			

3.2: Vigorarão durante todo o período de vigência da ata de registro de preços ou das contratações dela decorrentes, inclusive no caso de prorrogação de sua vigência, o(s) preço(s) ofertado(s) pela **DETENTORA DA ATA** no certame licitatório do qual decorreu este instrumento, e constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração devida pelas despesas decorrentes para a execução dos serviços relacionados no edital e seus anexos.

3.3: A **PREFEITURA** realizará o pagamento dos serviços por meio de depósito ou transferência bancária, de acordo com as quantidades executadas/fornecidas **em até 15 (quinze) dias para pedidos da Secretaria de Educação e 30 (trinta) dias para pedidos das demais secretarias, contados da data de apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s)**, junto a Secretaria de Finanças, se e de acordo com o exigido no Edital e seus anexos, e em conformidade com esta Ata.

3.4: Atualização monetária em caso de atraso de pagamentos, índice - IPCA-FGV. Caberá recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.

3.5: A Nota Fiscal que se refere o parágrafo acima, deverá ser emitida eletronicamente, para que sejam providenciados os documentos necessários para o devido pagamento na data aprazada. No caso de prestação de serviços, deverá ainda ser acompanhada de medições dos serviços realizados no período de referência, devidamente aprovadas, e as certidões comprobatórias de regularidade para com a Fazenda Federal, FGTS, e Trabalhista, além dos demais documentos e obrigações estabelecidas no edital e seus anexos.

3.6: A **DETENTORA DA ATA** deverá efetuar a cobrança diretamente na **PREFEITURA**, sendo vedada à cobrança por meio de rede bancária ou com terceiros.

3.7: A **PREFEITURA** poderá descontar dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela **DETENTORA DA ATA**, em decorrência da aplicação de sanções ou indenizações.

3.8: No ato do pagamento de cada parcela, em caso de prestação de serviços, poderá ser retido pela **PREFEITURA** os valores relativos à eventuais contribuições devidas ao INSS, o qual será recolhido posteriormente em favor do INSS pela Prefeitura, em guia própria, na forma de lei. Idêntico procedimento de retenção será adotado no caso de eventuais incidências do IRRF e/ou ISS sobre as parcelas devidas a **DETENTORA DA ATA**, sendo que a retenção também será efetuada no ato de pagamento.

3.9: Além do pagamento do preço convencionado, nenhuma obrigação acessória terá a **PREFEITURA** durante o cumprimento do objeto das contratações.

3.10: Entre a data do vencimento das parcelas devidas pela prefeitura e a data da efetiva quitação, estará sujeita a **PREFEITURA** a atualização monetária dos respectivos valores, pelos índices legais aplicáveis, desde que requeridos pela contratada.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

3.11: Não haverá incidência de compensações financeiras (juros) ou penalizações (multas ou juros de mora) em caso de eventual atraso no pagamento.

4ª- DA FISCALIZAÇÃO, RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO – O objeto desta ata de registro de preços será recebido nos termos, prazos e condições estabelecidas nos artigos 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93, e edital.

4.1: A execução dos serviços/entregas será fiscalizada pelo **servidor público designado pela Secretaria contratante como gestor da ata ou das contratações** dela decorrentes.

4.2: A fiscalização por parte da **PREFEITURA, dar-se-á nos termos da legislação pertinente e, em especial, do Decreto Municipal 6.332/13, e não eximirá a DETENTORA DA ATA** das responsabilidades legais e/ou contratuais.

4.3: O recebimento definitivo do objeto ficará condicionado a expedição de laudo ou atestado, ou ainda declaração de comprovação da efetiva execução dos serviços/entregas contratados, expedido pelo **gestor da ata ou das contratações** dela decorrentes.

4.4: O recebimento pela **PREFEITURA**, provisório ou definitivo do objeto, não exclui ou isenta a **DETENTORA DA ATA** da responsabilidade civil prevista no Código Civil Brasileiro, no **Código de Defesa do Consumidor** e demais legislações correlatas, que perdurará pelo prazo e nas condições fixadas na lei.

5ª-DAS OBRIGAÇÕES - São obrigações da **DETENTORA DA ATA**, aquelas previstas no Anexo I do edital, as quais passam a ser parte integrante da presente e das contratações desta decorrentes independentemente de transcrição, como também as que seguem mais adiante relacionadas:

5.1 - No caso de prestação de serviços, responsabilizar-se por todas as despesas com o seu pessoal, seja civil ou trabalhista, bem como as decorrentes do trabalho e do respectivo contrato de trabalho, além de todos os ônus, tributos, encargos, contribuições, ou outras quaisquer, sejam de caráter trabalhista, previdenciário, acidentário, comercial, social ou outras, quer sejam de competência fazendária ou não, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovante de pagamento e quitação.

5.2 - Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, empregados da **DETENTORA DA ATA** intentarem ações trabalhistas contra a **PREFEITURA**, não respondendo o Município de LEME, em hipótese alguma, subsidiária ou solidariamente, por qualquer verba trabalhista.

5.3 - Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do presente ajuste.

5.4 - Em caso de prestação de serviços, manter, quando for o caso, na sua direção, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos.

5.5 - Manter, durante todo o prazo de vigência da ATA, bem como dos contratos dela decorrentes, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

São obrigações da **PREFEITURA**:

5.7 - Efetuar o pagamento no prazo estabelecido na cláusula "3ª".

5.8 – As obrigações previstas no Anexo I do Edital.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

6ª- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - A DETENTORA DA ATA terá seu registro cancelado quando:

- I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II - não retirar a respectiva nota de empenho, pedido de fornecimento ou instrumento equivalente, ou assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- IV - recusar-se ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata, salvo motivo devidamente justificado, decorrente de caso fortuito ou força maior.
- V - sofrer sanção prevista nos incisos III e IV, do art. 87 da Lei 8.666/93, ou no artigo 7º, da Lei 10.520/02, ou que, em virtude de decisão judicial, ficar impedido de contratar com a Administração Pública.
- VI - a ata de registro de preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão de contratos em geral.

6.2 O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração.

6.3 O Detentor da Ata poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente, que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7ª. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

7.1 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório.

7.1.1 - O Órgão Gerenciador deverá ser previamente consultado e autorizar a utilização da Ata de Registro de Preços, por órgão ou entidade não participante ou as aquisições acima do quantitativo estimado para os órgãos e entidades participantes.

7.1.2 - No caso do item 7.1.1, caberá ao Detentor da Ata, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos inicialmente estimados, e desde não haja prejuízo ao atendimento das obrigações anteriormente assumidas.

7.1.3 - As aquisições ou contratações adicionais a que se referem os itens acima, não poderão exceder, no conjunto, a 100% (cem por cento) dos quantitativos inicialmente registrados.

8ª-DAS SANÇÕES - Pelo descumprimento das condições estabelecidas no presente instrumento, a **DETENTORA DA ATA** ficará sujeita as penalidades:

8.1. Advertência;

8.2. Pelo atraso injustificado na execução dos serviços/entregas, a contratada/detentora da ata, está sujeita a seguinte multa.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

8.2.1 - 0,33% (trinta e três décimos por cento), sobre o valor da respectiva contratação, por dia de atraso, até o limite de 05 (cinco) dias, após o que, será considerado inexecução contratual;

8.3. Sem prejuízo do acima exposto, pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou das contratações dela decorrentes, multa de 10%, calculada sobre o valor total da obrigação não cumprida, podendo ainda ser rescindida a contratação e aplicada a sanção de impedimento de contratar e licitar para com a Prefeitura de Leme, pelo prazo de até 02 anos.

8.4 As multas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos a contratada, ou cobradas judicialmente.

8.5. Será propiciado a empresa, antes da imposição das penalidades elencadas nos itens precedentes, o direito ao contraditório e à ampla defesa.

8.6. A aplicação das sanções estabelecidas são de competência exclusiva do órgão gerenciador, Senhor (a) Secretário(a) contratante ou Prefeito Municipal, nos termos legais.

8.7 A aplicação das multas moratória e rescisória, não impede a aplicação das demais penalidades previstas na legislação que regulamenta o presente instrumento, às quais, desde já, sujeita-se a **DETENTORA DA ATA**, como a cobrança de perdas e danos que a **PREFEITURA** venha a sofrer em face da inexecução parcial ou total da ata.

8.8 Para todos os fins de direito, a multa moratória incidirá a partir da data que o objeto deveria ter sido executado/entregue. O recebimento provisório do objeto suspende a mora, voltando, entretanto, a incidir a mesma, a partir da data da comunicação de sua rejeição à **DETENTORA DA ATA**, valendo os dias já corridos.

8.9 Ficará a **DETENTORA DA ATA** impedida de licitar e contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LEME**, pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, caso ela venha praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

8.10 A aplicação das sanções estabelecidas neste instrumento são de competência exclusiva do Secretário requisitante, ou do Senhor Prefeito Municipal.

9ª - DOS RECURSOS – As despesas decorrentes da execução dos contratos correrão por conta de crédito orçamentário relativo a Secretaria requisitante, informado no referido instrumento.

10ª - FUNDAMENTO LEGAL - Processo de Licitação – Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022 - C.I. Nº 1032**, devidamente homologado, Lei Federal nº 8.666/93 e as alterações, Lei 10.520/02, e Decretos Municipais e 5.312/06, 6.332/13, e 7.206/19, e, no que couber, normas previstas na Legislação de Direito Administrativo, aplicáveis à espécie.

11ª - VINCULAÇÃO – A presente Ata de Registro de Preços está vinculado ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022 - C.I. Nº 1032**, e à proposta da **DETENTORA DA ATA**, fazendo parte integrante deste instrumento, como se transcrito estivessem literalmente.

12ª - DO FORO – O foro da Comarca de LEME-SP é o competente para dirimir as questões suscitadas da interpretação deste instrumento, ou das contratações dele decorrentes.

13ª - DA PUBLICAÇÃO – Caberá a **PREFEITURA** providenciar, por sua conta, a publicação do extrato da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, na imprensa oficial e dentro do prazo legal.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

14ª - DO VALOR DA ATA DE REGISTRO - Para atender unicamente aos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, fica estabelecido o valor global estimado desta ata em **R\$- -()**.

15ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS – Caberá ao órgão gerenciador, junto com os órgãos participantes, promoverem ampla pesquisa de preços, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, durante todo o prazo de vigência da Ata e dos contratos celebrados.

15.1 Constitui obrigação da **DETENTORA DA ATA**, informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não da prestação dos serviços/entregas suplementares, mencionados na cláusula 7ª da presente.

15.2 Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

15.3 A **PREFEITURA** não se obriga a utilizar a presente Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência, constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições.

15.4 A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado a **DETENTORA DA ATA** a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

.....
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

....
EMPRESA:....
DETENTORA DA ATA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

QUANTIDADE POR SECRETARIA

LOTE			SECRETARIAS																		
			SEC. EDUCAÇÃO	GABINETE	SEC. INDUSTRIA E COMERCIO	SEC. AGRICULTURA	SEC DE ADMINISTRAÇÃO	SEC. COMUNICAÇÃO	SEC. CULTURA	SADS	SEC. ESPORTES	SEC DE FINANÇAS	SEC. GOVERNO	SEC DO MEIO AMBIENTE	SEC. NEGÓCIOS JURÍDICOS	SEC. OBRAS	SEC. SAUDE	SEC. SEGURANÇA	SEC. TRABALHO	SEC. SERVIÇOS MUNICIPAIS	SEC. TRANSPORTES
1	APAGADOR DE LOUSA (C/ ESTOJO PARA GIZ)	500	500	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	APONTADOR PARA LÁPIS JUMBO	4000	4000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2	ARQUIVO MORTO	3910	1000	20	20	50	500	0	10	500	20	700	15	15	30	50	500	300	100	40	40
3	BARBANTE CRU	200	200	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	BARBANTE COLORIDO (CORES: AZUL, VERDE E VERMELHA):	600	600	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
4	BEXIGA Nº 09 nas cores: AMARELA, AZUL, BRANCA, VERDE E VERMELHA	1000	1000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5	BORRACHA ESCOLAR Nº 40	6410	4000	10	10	10	50	0	10	100	10	50	10	10	10	10	2000	80	20	10	10
6	BLOCO POST IT 38X50	870	300	30	10	10	100	5	10	100	10	100	10	5	10	30	0	50	30	30	30
	BLOCO POST IT 76X76	880	300	20	10	10	100	5	10	100	10	100	10	5	30	30	0	50	30	30	30
7	CADERNO BROCHURA ¼ DE CALIGRAFIA	2000	2000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	CADERNO BROCHURA ¼ 96 fls – CAPA DURA	2000	2000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	CADERNO BROCHURA ¼ QUADRICULADO	200	200	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	CADERNO BROCHURA UNIVERSITÁRIO, capa dura	8898	8000	3	0	5	30	0	10	500	0	5	0	5	10	0	300	0	10	10	10
	CADERNO DE DESENHO GRANDE	4000	4000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8	LIVRO ATA	416	100	3	2	0	8	0	8	80	0	0	0	2	0	0	200	10	3	0	0
8	CALCULADORA ELETRONICA DE MESA	586	100	5	5	5	20	5	0	100	1	15	3	0	5	5	250	50	5	6	6
9	CANETA ESFEROGRÁFICA – COR AZUL	6466	6000	5	1	3	100	3	4	100	2	20	1	3	6	2	180	16	10	5	5
	CANETA ESFEROGRÁFICA- COR VERMELHA	2156	2000	4	1	1	60	3	1	20	2	6	1	1	3	1	30	16	4	1	1
	CANETA ESFEROGRÁFICA- COR PRETA	2627	2000	6	1	1	22	3	2	50	2	6	0	0	3	1	500	23	5	1	1
10	ESTOJO DE CANETA HIDROGRÁFICA – PONTA GROSSA	3000	3000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

	ESTOJO DE CANETA HIDROGRÁFICA - PONTA FINA	2000	2000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11	CANETA MARCA TEXTO: AMARELA	13700	2400	300	50	300	200	200	400	1000	200	3000	50	200	700	200	700	800	400	400
	CANETA MARCA TEXTO: NAS CORES AZUL, VERDE E ROSA	14200	900	500	100	600	300	200	0	1800	120	3000	150	200	150	80	600	1300	700	400
12	CANETA PARA RETRO PROJETOR: NA COR AZUL:	4240	1800	100	0	40	300	60	0	800	40	300	0	40	40	20	300	300	100	0
	CANETA PARA RETRO PROJETOR: NA COR PRETA:	7560	1800	100	0	40	400	60	60	800	40	500	40	60	40	20	3000	300	300	0
	CANETA PARA RETRO PROJETOR: NA COR VERMELHA:	4230	1800	50	0	40	240	60	0	800	40	300	0	40	40	20	400	300	100	0
13	CANETA PARA QUADRO BRANCO – NA COR AZUL	2732	2400	2	1	0	40	5	0	100	0	0	0	2	0	1	150	20	5	3
	CANETA PARA QUADRO BRANCO – NA COR PRETA	2643	2400	2	1	0	40	5	5	100	0	0	0	2	6	1	50	20	5	3
	CANETA PARA QUADRO BRANCO – NA COR VERMELHA	2083	1800	2	1	0	40	5	0	100	0	0	0	2	1	1	100	20	5	3
14	CARTOLINA AMARELA:	100	100	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	CARTOLINA AZUL:	342	100	0	0	0	100	0	1	30	0	0	0	0	0	0	80	30	1	0
	CARTOLINA BRANCA:	455	200	0	1	0	100	0	1	20	0	0	0	1	1	0	80	50	1	0
	CARTOLINA ROSA:	333	100	0	0	0	100	0	1	20	0	0	0	0	1	0	80	30	1	0
15	CLIPS 2/0	947	500	4	2	4	20	1	0	100	4	50	1	1	10	10	200	10	10	10
	CLIPS 8/0	519	200	2	0	0	15	5	0	100	1	15	0	1	1	5	150	10	2	6
16	COLA BRANCA ESCOLAR LIQUIDA 40g	11500	10000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1500	0	0	0
	COLA ESCOLAR BRANCA 1kg	303	200	0	0	0	30	1	10	0	0	0	0	0	0	0	0	60	2	0
	COLA HOT MELT GROSSA	442	300	1	0	0	30	0	6	100	0	3	0	0	2	0	0	0	0	0
17	ESTOJO DE COLA COLORIDA SEM GLITER	5000	5000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	ESTOJO DE COLA COLORIDA COM GLITER	5000	5000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
18	ENVELOPE BRANCO – Medida 18x12	150	150	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	ENVELOPE PARDO - Medida 25x35	110	80	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	30	0	0	0
	ENVELOPE PARDO – Medida 31x41	20	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
19	ESTILETE LARGO	687	500	2	0	0	13	1	1	100	1	8	0	0	0	1	30	22	5	1
20	FITA ADESIVA EM PVC TRANSPARENTE 12X30m.	2400	2000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	400	0	0	0
	FITA ADESIVA EM PVC TRANSPARENTE 19X50m.	2000	2000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	FITA ADESIVA EM PVC TRANSPARENTE 45X50m.	5872	4000	5	0	0	150	15	30	200	6	100	3	15	10	8	1200	100	10	10
	FITA CREPE 19x50m.	4454	1000	5	0	5	60	5	15	80	6	25	3	6	2	2	200	3000	10	10
	FITA ADESIVA DUPLA FACE 18x30m.	2202	1000	5	0	0	45	5	20	200	6	25	3	3	2	8	50	800	10	10
	SUPORTE PARA FITA ADESIVA 12x30	100	100	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
21	PAPEL ADESIVO TRANSPARENTE	828	200	20	0	25	9	0	0	300	0	0	0	0	5	4	100	125	20	10
22	GIZ P/ LOUSA COLORIDO	1614	1500	0	0	0	4	0	0	10	0	0	0	0	0	0	0	100	0	0



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

	GIZ P/ LOUSA BRANCO	1200	1200	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
23	LAPIS PRETO Nº 02 -	19720	14400	50	0	30	200	20	40	500	20	70	10	10	20	80	4000	180	50	20	20
	LÁPIS PRETO 6B	100	100	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	LÁPIS PRETO JUMBO	1000	1000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	LIXA Nº 180	1000	1000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
24	LIXA Nº 180	1000	1000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
25	MASSA PARA MODELAR A BASE DE AMIDO	6000	6000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
26	PALITO DE SORVETE	2500	2500	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
27	PASTA CARTOLINA COM 3 ABAS E ELÁSTICO	6631	5000	11	0	0	30	0	10	200	0	0	0	10	0	0	1300	70	0	0	0
	PASTA CATÁLOGO - Com visor	1127	500	0	2	0	30	0	0	400	0	0	0	0	0	0	150	15	10	10	10
	PASTA EM PROLIPROPILENO	2300	300	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2000	0	0	0	0
	PASTA L A4	4000	500	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3500	0	0	0	0
	REGISTRADOR AZ OFÍCIO – LOMBO LARGO	1454	500	0	0	0	50	0	0	300	2	30	2	0	30	10	500	0	10	10	10
	REGISTRADOR AZ OFÍCIO – LOMBO ESTREITO	413	200	0	0	0	20	0	0	100	2	30	2	0	10	4	20	0	5	10	10
	PASTA SANFONADA COM DIVISÓRIAS	400	150	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	250	0	0	0	0
	PASTA SUSPensa E COLORIDA PARA ARQUIVO:	3000	3000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
PASTA CLASSIFICADOR	1485	1000	3	0	0	40	0	0	300	0	5	0	0	0	0	100	17	20	0	0	
28	PINTURA A DEDO LAVÁVEL	3000	3000																		
29	SACOS PLÁSTICOS	1462	1000	100	0	0	3	0	3	200	0	40	1	0	1	1	70	15	8	10	10
30	GRAMPEADOR DE MESA	1055	500	5	2	0	18	0	0	30	0	0	0	0	0	0	500	0	0	0	0
	PERFURADOR DE PAPEL	377	100	9	2	2	23	2	0	100	2	30	2	0	10	4	70	6	5	5	5
	GRAMPO GALVANIZADO 26/6	1291	300	9	2	8	37	8	4	30	3	115	0	7	10	10	700	18	10	10	10
	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO	831	200	2	0	0	160	0	0	300	2	24	0	0	4	1	100	0	8	15	15
31	TESOURA GRANDE	1342	500	7	0	0	11	7	10	100	2	20	2	0	4	4	650	7	8	5	5
32	KIT DE TINTA FACIAL SEM GLITER	1000	1000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	KIT DE TINTA FACIAL COM GLITER	1000	1000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
33	PAPEL SULFITE 40 BRANCO	2000	2000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	PAPEL SULFITE A4 - NAS CORES: AMARELO, AZUL, ROSA, MAFIM E VERDE	1124	500	0	0	0	200	0	0	200	0	0	0	0	1	0	170	53	0	0	0
	PAPEL SULFITE A4 BRANCO	38300	15000	1200	500	500	800	500	300	5000	600	2900	300	300	900	1800	6000	500	600	300	300
	PAPEL SULFITE OFÍCIO	126	50	0	0	0	35	0	0	30	0	0	1	0	0	0	10	0	0	0	0
34	PAPEL CAMURÇA	400	400	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
35	PAPEL CARTÃO FOSCO	2000	2000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
36	PAPEL COLOR SET	2000	2000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
37	PAPEL CELOFANE	350	350	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	PAPEL CELOFANE NACARADO	100	100	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

38	PAPEL KRAFT	100	100	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
39	TECIDO TIPO TNT	1600	1600	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
40	PAPEL LAMINADO	1000	1000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
41	PAPEL CREPOM 18G	400	400	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
42	PINCEL REDONDO BROXINHA (Tamanho 00)	500	500	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	PINCEL REDONDO BROXINHA (Tamanho 0)	500	500	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	PINCEL REDONDO BROXINHA (Tamanho 02)	500	500	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	PINCEL REDONDO BROXINHA (Tamanho 04)	500	500	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	PINCEL REDONDO BROXINHA (Tamanho 06)	500	500	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
43	PEN DRIVE (32GB)	200	200	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
44	ROLO DE ESPUMA	300	300	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
45	TINTA GUACHE 250ML	1600	1600	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
46	PLÁSTICO PARA PLASTIFICAÇÃO 0,5 mm.	310	200	0	0	0	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	100	0	0

Agentes fiscalizadores de contrato :	
Secretaria de Educação	Rousy Albuquerque/CPF nº 458.xxx.xxx-72/Chefia de Núcleo de Informações Gerenciais de Ensino.
Gabinete	Gilmara Regina Máximo/CPF 191.xxx.xxx 03/Agente administrativo
Secretaria de Indústria e Comércio	Célia Regina de Queiroz Oliveira/CPF. 090.xxx.xxxx-33/Chefe de Núcleo de Apoio ao Comércio
Secretaria de Agricultura Pecuária e Desenvolvimento Agrário	Bruna Roberta de Souza /CPF 377.xxx.xxx-52 /Coordenadora de Ações da Agropecuária e Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Comunicação Social	Paloma Gonzales Rodrigues /CPF 312.xxx.xxx-40 /Coordenadora de Comunicação Social
Secretaria de Cultura e Turismo	Dalcia de Cássia Máximo /CPF. 115.XXX.XXX-03 /Coordenadora geral de Cultura e turismo
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social	Cleber Henrique Luiz /CPF 413.xxx.xxx-70 /Agente de Serviços Públicos.
Secretaria de Esportes e Lazer	Elisabete Cristina Delinardi Salum /CPF: 109.xxx.xxx-84 Agente administrativo.
Secretaria de Finanças	Milena Delai Marcheto / CPF: 306.xxx.xxx-24 / Chefe do Núcleo de Controle da Receita
Secretaria do Governo	Ana Paula de Ferro e Macedo / CPF 113.XXX.XXX-14 / Coord. ADM. Governo
Secretaria do Meio Ambiente	NOME Rodrigo Bueno Stefano / CPF 323.xxx.xxx-79 / CARGO Escriturário
Secretaria de Negócios Jurídicos	Francisco D Angelo Neto / Cpf 638.XXX.XXX-15 / Procurador Geral
Secretaria de Obras e Planejamento Urbano	Cindy Rafaele de Moraes Ramalho / CPF: 397.xxx.xxx-44 / CARGO: Agente Administrativo
Secretaria da Saúde	Janice Aparecida Kitizo / CPF 154.xxx.xxx-13 / Farmacêutica
Secretaria de Segurança, Trânsito, Cidadania e Defesa Civil	Gabriel Roberto De Carli / CPF: 322.XX.XXX-37 / CARGO: Chefe da Coordenadoria Municipal de Trânsito
Secretaria de Emprego e Relações do Trabalho	Daniela Moreira dos Santos Vitorino / CPF 300.XXX.XXX.14 / CARGO Coordenadora de Apoio ao Emprego
Secretaria de Serviços Municipais	Eliana Antonia Maximo / CPF.167xxx.xxx- 93 / Agente Administrativo
Secretaria de Transporte e Viação	Felipe Gallo / CPF: 399.XX.XXX-40 / Chefe Núcleo Compras Material
Secretaria de Administração	Rafael Danilo Moraes Parizotto / Cpf 304.xxx.xxx-02 / Coord. Administrativo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ANEXO 2-B – MINUTA DO PEDIDO DE EMPENHO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

SECRETARIA DE..... – SETOR DE COMPRAS

Nº do Processo:/2022

Número da modalidade:/2022

Descrição da modalidade: Pregão Eletrônico/ 2022

Requisição de Compras nº:

Nota de empenho nº:/2022

PEDIDO DE FORNECIMENTO Nº DE ____/____/2022

FORNECEDOR		CNPJ			
Endereço	Bairro	CEP	Fone	Cidade	UF

Unidade Executora
Dotação

Justificativa

Condição de pagamento..... dias corridos, após entrega e aceitação dos equipamentos ou materiais (conforme caso) e entrega dos documentos de cobrança no protocolo, na forma de crédito em conta bancária

Local de entrega:

Item	Cód.	Especificação	Complemento	Quantidade	Unid	Valor Unitário	Valor Total
Total Geral							

Leme,

_____ Secretário(a) Requerente	_____ Prefeito Municipal
-----------------------------------	-----------------------------



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ANEXO 3

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

O licitante vencedor deverá apresentar, para fins de habilitação:

Habilitação jurídica:

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício.
- c) O documento de habilitação jurídica deverá expressar objeto social pertinente e compatível com o objeto da licitação.
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Regularidade fiscal:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) – Certidão de Regularidade de Situação (CRS);
- c) prova de regularidade com a Fazenda Federal da sede da licitante, mediante a apresentação da Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (a certidão deve ter sido emitida nos termos da Portaria Conjunta PGFN/RFB n. 1751, de 02/10/14);
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da Licitante, referente a tributos mobiliários.
- e) Prova de inexistência de débitos devidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, conforme Lei n.12.440/11.

Da Regularidade Fiscal das Micro e Pequenas Empresas:

- a) A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.
- b) As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

c) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

d) A não-regularização da documentação, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, na forma dos incisos XVI e XXIII da Lei Federal nº 10.520, c/c o art. 27, § 3º do Decreto nº 5.313/06 e art. 45, II, da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14.

Sob pena de inabilitação, os documentos apresentados deverão estar:

- a) em nome da licitante com o n.º do CNPJ e o endereço respectivo, conforme segue:
 - a.1) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; e
 - a.2) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- b) fica ressalvado deste dispositivo, os atestados de capacitação técnica que poderão ser emitidos tanto em nome da matriz como da filial, quando exigidos.
- c) no caso das alíneas anteriores, serão dispensados da filial aqueles documentos que, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz e vice-versa.
- d) Caso a licitante pretenda fornecer os produtos por intermédio de outro estabelecimento, matriz ou filial, conforme o caso deverá comprovar também que este atende a todas as exigências habilitatórias.

Os documentos que tiverem prazo de validade de observância obrigatória e este não se encontrar nele expresso, deverão ser datados de, no máximo, 90 (noventa) dias de antecedência da data designada para a entrega dos envelopes de proposta e documentação, com exceção de eventual prazo diverso estabelecido no próprio item.

Declaração de que o mesmo atende plenamente ao que dispõe o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, em cumprimento ao inciso V do art. 27 da Lei n. 8.666/93, atestando que não possui em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos que exerçam trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não possui nenhum empregado menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante do Anexo III.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Declaração exclusiva para as microempresas e empresas de pequeno porte (Anexo 7).

Para a verificação da regularidade fiscal, o pregoeiro poderá realizar consulta nos sites específicos na Internet, observados os atos normativos expedidos pelos órgãos públicos responsáveis pela emissão das certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos requeridos neste Edital e seus Anexos.

Os documentos necessários à habilitação, quando apresentados mediante cópia reprográfica, deverão ser autenticados por cartório competente. Também serão aceitas publicações em órgãos da imprensa oficial ou, ainda, nos termos da legislação pertinente a cada documento.

Será considerado inabilitado, o licitante que apresentar documentação incompleta ou em desacordo com o Edital e legislação em vigor.

O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que houver dúvida e julgar necessário.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ANEXO 4 – INFORMAÇÕES – NOTA FISCAL ELETRÔNICA IMPORTANTE

SECRETARIA DA FAZENDA

COMUNICADO

Leme/SP, 20 de outubro de 2.010

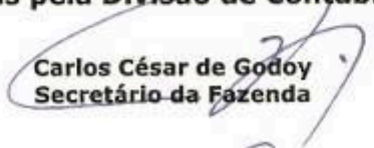
A Prefeitura do Município de Leme, neste ato representada pelo Sr. Carlos César de Godoy, - Secretário da Fazenda, comunica Vossa Senhoria que de acordo com o Protocolo (CONFAZ Conselho Nacional de Política Fazendária) nº 85 de 09/07/2010, **a partir de 1º de dezembro de 2.010**, todos os contribuintes independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

I - destinadas a Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da união, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

“Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e”

Portanto, comunico Vossas Senhorias para que divulguem esta informação aos seus fornecedores para evitar problemas futuros, ou seja, a recusa do Documento Fiscal pela Divisão de Contabilidade do Município de Leme.

Insta salientar que os documentos “notas Fiscais” mecânicas ou manuais não serão aceitas pela Divisão de Contabilidade.


Carlos César de Godoy
Secretário da Fazenda



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Protoc. ICMS CONFAZ 85/10 - Protoc. ICMS - Protocolo ICMS CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA - CONFAZ nº 85 de 09.07.2010.

D.O.U.: 14.07.2010

Altera o **Protocolos ICMS 42/09**, que estabelece a obrigatoriedade da utilização da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) pelo critério de CNAE e operações com os destinatários que especifica.

Os Estados de Acre, Alagoas, Amapá, Amazonas, Bahia, Ceará, Espírito Santo, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Pará, Paraíba, Paraná, Pernambuco, Piauí, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Rondônia, Roraima, Santa Catarina, **São Paulo**, Sergipe e Tocantins e o Distrito Federal, neste ato representados pelos respectivos Secretários de Fazenda, Finanças ou Tributação, considerando o disposto nos **arts. 102 e 199 do Código Tributário Nacional - Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966**, e no § 2º da cláusula primeira do **Ajuste SINIEF 07, de 30 de setembro de 2005**, resolvem celebrar o seguinte:

PROTOCOLO

Cláusula primeira A cláusula segunda do **Protocolo ICMS 42, de 3 de julho de 2009** passa a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula segunda Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

I - destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

II - com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

III - de comércio (continua ...)

Protocolo ICMS CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA - CONFAZ nº 85 de 09.07.2010 (Altera o Protocolos ICMS 42/09, que estabelece a obrigatoriedade da utilização da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) pelo critério de CNAE e operações com os destinatários que especifica.)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ANEXO 5 – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

(Nome da empresa), CNPJ/MF nº (000), sediada (endereço completo), declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(local e data)

(Nome e número da carteira de identidade do declarante)

Obs.: esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ANEXO 6 – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES

(Nome da empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (endereço completo), declara que não possui, no Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27 de outubro de 1999, que altera a Lei nº 8666/1993.

(local e data)

(Nome e número da carteira de identidade do declarante)

Obs.:

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ANEXO 7

CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

Observação importante: a carta proposta deverá ser encaminhada somente pelo vencedor, juntamente com a documentação de habilitação, após a realização do pregão, com o preço devidamente ajustado ao valor de fechamento da operação. **Não é necessária a apresentação da carta proposta antes da realização do pregão**, como forma de ficha técnica, pois transgredir a legislação vigente na medida em que o Pregoeiro toma conhecimento dos nomes dos participantes antes da fase competitiva do pregão.

Modelo de proposta

DADOS DO PROPONENTE	
RAZÃO SOCIAL:	
ENDEREÇO COMPLETO:	
C.N.P.J.	
INSC. ESTADUAL:	
CIDADE / ESTADO:	
CEP:	
EMAIL / FONE:	
NOME DO RESP.	
RG / Nº	
CPF / MF Nº	
ENDEREÇO:	
CIDADE / ESTADO:	
CEP:	
EMAIL:	
DATA DE NASCIMENTO:	
DADOS BANCÁRIOS EMPRESA:	
BANCO:	
AGENCIA:	
CONTA CORRENTE:	

A Prefeitura de Leme/SP

Prezados Senhores,

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022 - C.I. Nº 1032, Proposta de Fornecimento.

LOTE	ITEM		MARCA	UNID	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL DO ITEM	VALOR GLOBAL DO LOTE
1	A	APAGADOR DE LOUSA (C/ ESTOJO PARA GIZ)		UNID	500			
	B	APONTADOR PARA LÁPIS JUMBO		UNID	4000			
2	A	ARQUIVO MORTO		UNID	3910			
3	A	BARBANTE CRU		ROLO	200			
	B	BARBANTE COLORIDO (CORES: AZUL, VERDE E VERMELHA):		ROLO	600			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

4	A	BEXIGA Nº 09 nas cores: AMARELA, AZUL, BRANCA, VERDE E VERMELHA		PCT	1000			
5	A	BORRACHA ESCOLAR Nº 40		UNID	6410			
6	A	BLOCO POST IT 38X50		PCT	870			
	B	BLOCO POST IT 76X76		PCT	880			
7	A	CADERNO BROCHURA ¼ DE CALIGRAFIA		UNID	2000			
	B	CADERNO BROCHURA ¼ 96 fls – CAPA DURA		UNID	2000			
	C	CADERNO BROCHURA ¼ QUADRICULADO		UNID	200			
	D	CADERNO BROCHURA UNIVERSITÁRIO, capa dura		UNID	8898			
	E	CADERNO DE DESENHO GRANDE		UNID	4000			
	F	LIVRO ATA		UNID	416			
8	A	CALCULADORA ELETRÔNICA DE MESA		UNID	586			
9	A	CANETA ESFEROGRÁFICA – COR AZUL		UNID	6466			
	B	CANETA ESFEROGRÁFICA- COR VERMELHA		UNID	2156			
	C	CANETA ESFEROGRÁFICA- COR PRETA		UNID	2627			
10	A	ESTOJO DE CANETA HIDROGRÁFICA – PONTA GROSSA		ESTOJO	3000			
	B	ESTOJO DE CANETA HIDROGRÁFICA - PONTA FINA		ESTOJO	2000			
11	A	CANETA MARCA TEXTO: AMARELA		UNID	13700			
	B	CANETA MARCA TEXTO: NAS CORES AZUL, VERDE E ROSA		UNID	14200			
12	A	CANETA PARA RETRO PROJETOR: NA COR AZUL:		UNID	4240			
	B	CANETA PARA RETRO PROJETOR: NA COR PRETA:		UNID	7560			
	C	CANETA PARA RETRO PROJETOR: NA COR VERMELHA:		UNID	4230			
13	A	CANETA PARA QUADRO BRANCO – NA COR AZUL		UNID	2732			
	B	CANETA PARA QUADRO BRANCO – NA COR PRETA		UNID	2643			
	C	CANETA PARA QUADRO BRANCO – NA COR VERMELHA		UNID	2083			
14	A	CARTOLINA AMARELA:		PCT	100			
	B	CARTOLINA AZUL:		PCT	342			
	C	CARTOLINA BRANCA:		PCT	455			
	D	CARTOLINA ROSA:		PCT	333			
	E	CARTOLINA VERDE:		PCT	352			
15	A	CLIPS 2/0		CX	947			
	B	CLIPS 8/0		CX	519			
16	A	COLA BRANCA ESCOLAR LIQUIDA 40g		UNID	11500			
	B	COLA ESCOLAR BRANCA 1kg		UNID	303			
	C	COLA HOT MELT GROSSA		PCT	442			
17	A	ESTOJO DE COLA COLORIDA SEM GLITER		ESTOJO	5000			
	B	ESTOJO DE COLA COLORIDA COM GLITER		ESTOJO	5000			
18	A	ENVELOPE BRANCO – Medida 18x12		PCT	150			
	B	ENVELOPE PARDO - Medida 25x35		PCT	110			
	C	ENVELOPE PARDO – Medida 31x41		PCT	20			
19	A	ESTILETE LARGO		UNID	687			
20	A	FITA ADESIVA EM PVC TRANSPARENTE 12X30m.		ROLO	2400			
	B	FITA ADESIVA EM PVC TRANSPARENTE 19X50m.		ROLO	2000			
	C	FITA ADESIVA EM PVC TRANSPARENTE 45X50m.		ROLO	5872			
	D	FITA CREPE 19x50m.		ROLO	4454			
	E	FITA ADESIVA DUPLA FACE 18x30m.		ROLO	2202			
	F	SUPORTE PARA FITA ADESIVA 12x30		UNID	100			
21	A	PAPEL ADESIVO TRANSPARENTE		ROLO	828			
22	A	GIZ P/ LOUSA COLORIDO		CX	1614			
	B	GIZ P/ LOUSA BRANCO		CX	1200			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

23	A	LAPIS PRETO Nº 02 -	UNID	19720			
	B	LÁPIS PRETO 6B	CX	100			
	C	LÁPIS PRETO JUMBO	UNID	1000			
24	A	LIXA Nº 180	UNID	1000			
25	A	MASSA PARA MODELAR A BASE DE AMIDO	CX	6000			
26	A	PALITO DE SORVETE	PCT	2500			
27	A	PASTA CARTOLINA COM 3 ABAS E ELÁSTICO	UNID	6631			
	B	PASTA CATÁLOGO - Com visor	UNID	1127			
	C	PASTA EM PROLIPROPILENO	UNID	2300			
	D	PASTA L A4	UNID	4000			
	E	REGISTRADOR AZ OFÍCIO - LOMBO LARGO	UNID	1454			
	F	REGISTRADOR AZ OFÍCIO - LOMBO ESTREITO	UNID	413			
	G	PASTA SANFONADA COM DIVISÓRIAS	UNID	400			
	H	PASTA SUSPensa E COLORIDA PARA ARQUIVO:	UNID	3000			
	I	PASTA CLASSIFICADOR	UNID	1485			
28	A	PINTURA A DEDO LAVÁVEL	ESTOJO	3000			
29	A	SACOS PLÁSTICOS	PCT	1462			
30	A	GRAMPEADOR DE MESA	UNID	1055			
	B	PERFURADOR DE PAPEL	UNID	377			
	C	GRAMPO GALVANIZADO 26/6	CX	1291			
	D	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO	PCT	831			
31	A	TESOURA GRANDE	UNID	1342			
32	A	KIT DE TINTA FACIAL SEM GLITER	KITS	1000			
	B	KIT DE TINTA FACIAL COM GLITER	KITS	1000			
33	A	PAPEL SULFITE 40 BRANCO	PCT	2000			
	B	PAPEL SULFITE A4 - NAS CORES: AMARELO, AZUL, ROSA, MARFIM E VERDE	PCT	1124			
	C	PAPEL SULFITE A4 BRANCO	PCT	38300			
	D	PAPEL SULFITE OFÍCIO	PCT	126			
34	A	PAPEL CAMURÇA	PCT	400			
35	A	PAPEL CARTÃO FOSCO	PCT	2000			
36	A	PAPEL COLOR SET	PCT	2000			
37	A	PAPEL CELOFANE	PCT	350			
	B	PAPEL CELOFANE NACARADO	PCT	100			
38	A	PAPEL KRAFT	BOB	100			
39	A	TECIDO TIPO TNT	ROLO	1600			
40	A	PAPEL LAMINADO	PCT	1000			
41	A	PAPEL CREPOM 18G	UNID	400			
42	A	PINCEL REDONDO BROXINHA (Tamanho 00)	UNID	500			
	B	PINCEL REDONDO BROXINHA (Tamanho 0)	UNID	500			
	C	PINCEL REDONDO BROXINHA (Tamanho 02)	UNID	500			
	D	PINCEL REDONDO BROXINHA (Tamanho 04)	UNID	500			
	E	PINCEL REDONDO BROXINHA (Tamanho 06)	UNID	500			
43	A	PEN DRIVE (32GB)	UNID	200			
44	A	ROLO DE ESPUMA	UNID	300			
45	A	TINTA GUACHE 250ML	UNID	1600			
46	A	PLÁSTICO PARA PLASTIFICAÇÃO 0,5 mm.	PCT	310			

Condições gerais



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

A proponente declara conhecer e aceitar todos os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

A proposta tem validade de (.....) dias – **OBS: mínimo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.**

O Prazo de Entrega de todo o objeto ocorrerá conforme necessidade do (órgão) e determinada no EDITAL - Anexo I.

O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas, frete etc.), e demais previstas no edital.

(Local e data)

(Assinatura da proponente/**representante legal da empresa**)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ANEXO 8 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DE O LICITANTE SER UMA ME OU EPP)

(Nome da empresa), CNPJ/MF Nº, sediada (endereço completo), declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme disposto na Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014.

(local e data)

(nome e número da carteira de identidade do declarante)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ANEXO 09 – MODELO FICHA TÉCNICA
FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO
(a ser enviada por meio eletrônico)

Número do edital:

Órgão comprador:

LOTE	ITEM		MARCA	UNID	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL DO ITEM	VALOR GLOBAL DO LOTE
1	A	APAGADOR DE LOUSA (C/ ESTOJO PARA GIZ)		UNID	500			
	B	APONTADOR PARA LÁPIS JUMBO		UNID	4000			
2	A	ARQUIVO MORTO		UNID	3910			
3	A	BARBANTE CRU		ROLO	200			
	B	BARBANTE COLORIDO (CORES: AZUL, VERDE E VERMELHA):		ROLO	600			
4	A	BEXIGA Nº 09 nas cores: AMARELA, AZUL, BRANCA, VERDE E VERMELHA		PCT	1000			
5	A	BORRACHA ESCOLAR Nº 40		UNID	6410			
6	A	BLOCO POST IT 38X50		PCT	870			
	B	BLOCO POST IT 76X76		PCT	880			
7	A	CADERNO BROCHURA ¼ DE CALIGRAFIA		UNID	2000			
	B	CADERNO BROCHURA ¼ 96 fls – CAPA DURA		UNID	2000			
	C	CADERNO BROCHURA ¼ QUADRICULADO		UNID	200			
	D	CADERNO BROCHURA UNIVERSITÁRIO, capa dura		UNID	8898			
	E	CADERNO DE DESENHO GRANDE		UNID	4000			
	F	LIVRO ATA		UNID	416			
8	A	CALCULADORA ELETRONICA DE MESA		UNID	586			
9	A	CANETA ESFEROGRÁFICA – COR AZUL		UNID	6466			
	B	CANETA ESFEROGRÁFICA- COR VERMELHA		UNID	2156			
	C	CANETA ESFEROGRÁFICA- COR PRETA		UNID	2627			
10	A	ESTOJO DE CANETA HIDROGRÁFICA – PONTA GROSSA		ESTOJO	3000			
	B	ESTOJO DE CANETA HIDROGRÁFICA – PONTA FINA		ESTOJO	2000			
11	A	CANETA MARCA TEXTO: AMARELA		UNID	13700			
	B	CANETA MARCA TEXTO: NAS CORES AZUL, VERDE E ROSA		UNID	14200			
12	A	CANETA PARA RETRO PROJETOR: NA COR AZUL:		UNID	4240			
	B	CANETA PARA RETRO PROJETOR: NA COR PRETA:		UNID	7560			
	C	CANETA PARA RETRO PROJETOR: NA COR VERMELHA:		UNID	4230			
13	A	CANETA PARA QUADRO BRANCO – NA COR AZUL		UNID	2732			
	B	CANETA PARA QUADRO BRANCO – NA COR PRETA		UNID	2643			
	C	CANETA PARA QUADRO BRANCO – NA COR VERMELHA		UNID	2083			
14	A	CARTOLINA AMARELA:		PCT	100			
	B	CARTOLINA AZUL:		PCT	342			
	C	CARTOLINA BRANCA:		PCT	455			
	D	CARTOLINA ROSA:		PCT	333			
	E	CARTOLINA VERDE:		PCT	352			
15	A	CLIPS 2/0		CX	947			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

	B	CLIPS 8/0		CX	519			
16	A	COLA BRANCA ESCOLAR LIQUIDA 40g		UNID	11500			
	B	COLA ESCOLAR BRANCA 1kg		UNID	303			
	C	COLA HOT MELT GROSSA		PCT	442			
17	A	ESTOJO DE COLA COLORIDA SEM GLITER		ESTOJO	5000			
	B	ESTOJO DE COLA COLORIDA COM GLITER		ESTOJO	5000			
18	A	ENVELOPE BRANCO – Medida 18x12		PCT	150			
	B	ENVELOPE PARDOS - Medida 25x35		PCT	110			
	C	ENVELOPE PARDOS – Medida 31x41		PCT	20			
19	A	ESTILETE LARGO		UNID	687			
20	A	FITA ADESIVA EM PVC TRANSPARENTE 12X30m.		ROLO	2400			
	B	FITA ADESIVA EM PVC TRANSPARENTE 19X50m.		ROLO	2000			
	C	FITA ADESIVA EM PVC TRANSPARENTE 45X50m.		ROLO	5872			
	D	FITA CREPE 19x50m.		ROLO	4454			
	E	FITA ADESIVA DUPLA FACE 18x30m.		ROLO	2202			
	F	SUORTE PARA FITA ADESIVA 12x30		UNID	100			
21	A	PAPEL ADESIVO TRANSPARENTE		ROLO	828			
22	A	GIZ P/ LOUSA COLORIDO		CX	1614			
	B	GIZ P/ LOUSA BRANCO		CX	1200			
23	A	LAPIS PRETO Nº 02 -		UNID	19720			
	B	LÁPIS PRETO 6B		CX	100			
	C	LÁPIS PRETO JUMBO		UNID	1000			
24	A	LIXA Nº 180		UNID	1000			
25	A	MASSA PARA MODELAR A BASE DE AMIDO		CX	6000			
26	A	PALITO DE SORVETE		PCT	2500			
27	A	PASTA CARTOLINA COM 3 ABAS E ELÁSTICO		UNID	6631			
	B	PASTA CATÁLOGO - Com visor		UNID	1127			
	C	PASTA EM PROLÍPTER ENCO		UNID	2300			
	D	PASTA L A4		UNID	4000			
	E	REGISTRADOR AZUL OFÍCIO - LOMBO LARGO		UNID	1454			
	F	REGISTRADOR AZUL OFÍCIO - LOMBO ESTREITO		UNID	413			
	G	PASTA SANFONADA COM DIMENSÓRIAS		UNID	400			
	H	PASTA SUSPENSÁVEL E COLORIDA PARA ARQUIVO:		UNID	3000			
	I	PASTA CLASSIFICADOR		UNID	1485			
28	A	PINTURA A DEDO LAVÁVEL		ESTOJO	3000			
29	A	SACOS PLÁSTICOS		PCT	1462			
30	A	GRAMPEADOR DE MESA		UNID	1055			
	B	PERFURADOR DE PAPEL		UNID	377			
	C	GRAMPO GALVANIZADO 26/6		CX	1291			
	D	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO		PCT	831			
31	A	TESOURA GRANDE		UNID	1342			
32	A	KIT DE TINTA FACIAL SEM GLITER		KITS	1000			
	B	KIT DE TINTA FACIAL COM GLITER		KITS	1000			
33	A	PAPEL SULFITE 40 BRANCO		PCT	2000			
	B	PAPEL SULFITE A4 - NAS CORES: AMARELO, AZUL, ROSA, MARFIM E VERDE		PCT	1124			
	C	PAPEL SULFITE A4 BRANCO		PCT	38300			
	D	PAPEL SULFITE OFÍCIO		PCT	126			
34	A	PAPEL CAMURÇA		PCT	400			
35	A	PAPEL CARTÃO FOSCO		PCT	2000			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

36	A	PAPEL COLOR SET		PCT	2000			
37	A	PAPEL CELOFANE		PCT	350			
	B	PAPEL CELOFANE NACARADO		PCT	100			
38	A	PAPEL KRAFT		BOB	100			
39	A	TECIDO TIPO TNT		ROLO	1600			
40	A	PAPEL LAMINADO		PCT	1000			
41	A	PAPEL CREPOM 18G		UNID	400			
42	A	PINCEL REDONDO BROXINHA (Tamanho 00)		UNID	500			
	B	PINCEL REDONDO BROXINHA (Tamanho 0)		UNID	500			
	C	PINCEL REDONDO BROXINHA (Tamanho 02)		UNID	500			
	D	PINCEL REDONDO BROXINHA (Tamanho 04)		UNID	500			
	E	PINCEL REDONDO BROXINHA (Tamanho 06)		UNID	500			
43	A	PEN DRIVE (32GB)		UNID	200			
44	A	ROLO DE ESPUMA		UNID	300			
45	A	TINTA GUACHE 250ML		UNID	1600			
46	A	PLÁSTICO PARA PLASTIFICAÇÃO 0,5 mm.		PCT	310			

1) Por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.

2) As microempresas e as empresas de pequeno porte, se desejarem fazer uso dos benefícios da Lei Complementar 147/14, deverão informar sua condição de ME ou EPP quando cadastrar sua ficha técnica junto à plataforma que opera a disputa.

3) Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não proceda da forma estabelecida no item anterior, interpretar-se-á como renúncia tacita aos benefícios da Lei Complementar 147/2014.

DECLARO PARA TODOS OS FINS, QUE OS PRODUTOS COTADOS ATENDEM AS CARACTERÍSTICAS E REQUISITOS TÉCNICOS MÍNIMOS EXIGIDOS NO EDITAL, BEM COMO, CASO VENCEDORES, ENCAMINHAREMOS, DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO, OS DOCUMENTOS SOLICITADOS NO ANEXO I.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



ANEXO 10 – Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações

Para participar das licitações, os interessados devem se credenciar no sistema **BBMNET**, conforme instruções contidas no link <http://www.bbmnetlicitacoes.com.br/licitantes>

CRENCIAMENTO: o credenciamento de quem participa das licitações no caso “os licitantes” podem ser feito diretamente na Bolsa Brasileira de Mercadorias dá acesso às licitações promovidas por órgãos públicos, mas impede o acesso às licitações promovidas por empresas do setor privado. <http://www.bbmnetlicitacoes.com.br/credenciamento-licitantes>

ADESÃO

Para se credenciar, o licitante deverá enviar à BBM os seguintes documentos:

- ✓ Cópia autenticada do Contrato Social ou Estatuto Social e última alteração;
- ✓ Cópia autenticada da ata de eleição dos atuais Administradores da Sociedade (Conselho e Diretoria);
- ✓ Cópia autenticada dos documentos pessoais (RG e CPF) dos Administradores da Sociedade, do Procurador, quando for o caso, e do responsável pela utilização da senha de acesso ao sistema quando este não for o Administrador da Sociedade;
- ✓ Procuração, com firma reconhecida, outorgando poderes para o signatário do Termo de Adesão no caso este não seja o Administrador da Sociedade;
- ✓ Termo de Adesão (imprimir, assinar e reconhecer firma em cartório);
- ✓ Preencha o Formulário de Credenciamento e o Termo de Adesão
- ✓ Cópia do comprovante (ressarcimento de custos).

TAXAS DE UTILIZAÇÃO DO SISTEMA (<http://www.bbmnetlicitacoes.com.br/valores-ressarcimento-de-custos>)

Os licitantes que desejarem participar de licitações promovidas por órgãos públicos pagam uma taxa de Utilização que varia de acordo com o Período de Utilização escolhido pelo licitante: **R\$ 178,00** por até 01 (um) mês / **R\$ 219,00** por até 02 (dois) meses / **R\$ 262,00** por até 03 (três) meses / **R\$ 304,00** por até 04 (quatro) meses / **R\$ 347,00** por até 05 (cinco) meses / **R\$ 388,00** por até 06 (seis) meses / **R\$ 432,00** por até 07 (sete) meses / **R\$ 475,00** por até 08 (oito) meses / **R\$ 515,00** por até 09 (nove) meses / **R\$ 558,00** por até 10 (dez) meses / **R\$ 602,00** por até 11 (onze) meses / **R\$ 645,00** por até 12 (doze) meses.

A taxa é cobrada conforme estabelece o Artigo 5º, III da lei 10.520/2002 para cobrir os custos empregados na tecnologia da informação nas licitações públicas.

UNIDADES REGIONAIS DA BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS

São Paulo (SP)

Rua São Bento, 470 - 14º andar
CEP: 01010-001 - Centro - São Paulo - SP
e-mail: bbm@bbmnet.com.br
(11) 3113-1900

Curitiba (PR)

Rua Visconde do Rio Branco 1630 - 11º andar - CJ 1103
CEP: 80420-210 - Centro - Curitiba - PR
Email: bbmpr@bbmnet.com.br
(41) 33207800

Porto Alegre (RS)

Rua Sete de Setembro, 515
CEP 90010-190 - Centro Histórico - Porto Alegre - RS
Email: bbmrs@bbmnet.com.br
(51) 32163700

Rio de Janeiro (RJ)

Rua da Candelária, 9 - Sala 1013
Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20091904
Email: escritorioj@bbmnet.com.br
(21) 22239616

Uberlândia (MG)

Av. José Andraus Gassani, 1.504
CEP: 38402-322 - Marta Helena - Uberlândia - MG
Email: bbmub@bbmnet.com.br
(34) 32121433

Para mais informações, entre em contato com a Bolsa Brasileira de Mercadorias pelo e-mail licitacao@bbmnet.com.br ou fale com as nossas unidades regionais.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

PREFEITURA DE LEME RESUMO DE EDITAL

A Prefeitura do Município de Leme, comunica que encontra-se instaurado e disponível no setor de licitações, o processo abaixo:

Pregão Eletrônico: Nº 032/2022; **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS. **Edital Na Íntegra:** (www.leme.sp.gov.br Entrar No Link: Licitações - Pregões Eletrônicos 2022); www.bbmnetlicitacoes.com.br; na Rua. Joaquim Mourão, 289, Centro – Leme, Das 08 Às 16 Horas, Departamento de Licitações e Compras: **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** A PARTIR DAS 08:00HORAS DO DIA 30 DE MAIO DE 2022;**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** AS 08:01 DO DIA 13 DE JUNHO DE 2022; **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** **AS 08:30 HORAS DO DIA 14 DE JUNHO DE 2022;** **REFERÊNCIA DE TEMPO:** PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF.LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br “ACESSO IDENTIFICADO”.*Deverão os licitantes ficarem cientes para acompanhamento de eventuais alterações até a data marcada para abertura*

Leme, 25 de maio de 2022

GUILHERME SCHWENGER NETO
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
Órgão Gerenciador